ANNO XXXI. N. 149.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 30 DE JUNHO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearense ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$600
Moedas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Junho 7 Quarto minguante as 5 horas 27 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 14 Lua nova aos 8 minutos e 31 segundos da tarde
» 22 Quarto crescente as 2 horas, 32 minutos e 40 segundos da tarde.
» 30 Lua cheia as 8 horas, 43 minutos e 33 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
25 Segunda. S. Guilherme ab. ; S. Galica m.
26 Terça. Ss João e Paulo irs. mm. ; S. Virgilio
27 Quarta. S. Lasdilão rei ; S. Zoilo m.
28 Quinta. S. Leão II rei ; S. Argemiro b.
29 Sexta. ✠ Ss. Pedro e Paulo ap. ; S. Cyro.
30 Sabbado. S. Marçal b. ; S. Lucina.
1 Domingo. 5.° S. Aarão primeiro sacerdote da ordem Levitica ; S. Theodorico ab.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de junho.

Officio — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição da marinha de 9 do corrente, no qual não só se determina que o conselho de administração naval funccione sómente com dous membros em quanto não se tomar uma deliberação definitiva a respeito do lugar que em dito conselho competia ao chefe da contadoria de marinha, mas tambem que nos casos de divergencia seja o negocio de que se tratar submettido á decisão da presidencia.—Tambem se remetteu por copia ao commandante da estação naval e ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande pagar ao Exm. conselheiro Sebastião do Rego Barros que tem de seguir para a côrte a tomar assento na camara temporaria a respectiva ajuda de custo.

Dito — Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição do imperio de 31 de maio ultimo communicando quaes as quantias que tocaram a esta provincia na distribuição do credito concedido ao ministerio do imperio na lei n. 779 de 6 de setembro de 1854 para o proximo exercicio de 1855 a 1856.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha para mandar pôr á disposição do provedor da saude um escaler maior do que o daquella repartição, todas as vezes que o mesmo provedor tiver de sahir barra fóra a encontrar-se com o vapor procedente dos portos do norte.— Communicou-se ao supradito provedor.

Dito — Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da marinha de 13 do corrente, no qual se declara que na mesma data se nomeara o segundo tenente Braz José dos Reis para em lugar do piloto Camillo de Lelis da Fonseca tomar o commando do patacho *Piropama*.— Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao capitão do porto, transmittindo por copia o aviso do ministerio da marinha de 31 de maio ultimo concedendo permissão para que o algodão em rama exportado desta provincia com destino a fabrica de Santo Aleixo, estabelecida no districto da villa de Magé seja transportado no convez dos navios, uma vez que o numero de fardos seja compativel com as condições e qualidades das embarcações em que tiverem de ser conduzidos.

Dito — Ao juiz de direito do Rio-Formoso.— Respondendo aos tres officios que Vmc. me dirigio com data de 26 de maio ultimo e 9 do corrente tenho a declarar-lhe em primeiro lugar que não foram entregues nesta capital, por se terem evadido em caminho, os tres recrutas de que tratam os citados officios, e em segundo lugar que serão pagas na thesouraria de fazenda, á vista de contas organisadas de conformidade com o modelo junto ás diarias que Vmc. houver de fornecer para sustento de recrutas apurados nessa comarca.— Communicou-se ao marechal commandante das armas a fuga dos recrutas.

Dito — Ao director das obras publicas, declarando que a thesouraria provincial tem ordem para pagar aos arrematantes das obras do 4.° e 6.° lanços da estrada da Escada, á vista das competentes certificados, a importancia a que tiverem direito por haverem concluido as obras de seu contrato.

Dito — Ao tenente-coronel encarregado das obras militares, recommendando que mande construir nova latrina para serventia da guarda de palacio, visto ja não existir a que se fez no fundo da casa da referida guarda.— Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver transmittido ao inspector da thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu das despezas feitas no mez de maio ultimo com o sustento dos dous calcetas empregados na limpeza do quartel daquelle corpo.

Dito — A' camara municipal do Recife, transmittindo para seu conhecimento e execução copia do orçamento que approvou para os reparos das varandas de ferro do passeio publico.

— 26 —

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, autorisando-o, á vista de sua informação, a dispensar do serviço da mesma guarda nacional, emquanto estiver servindo de caixeiro do Banco desta provincia, o guarda José Antonio de Azevedo Santos Junior. — Participou-se ao Exm. presidente do mencionado Banco.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 24 de maio ultimo, no qual se declara haver-se concedido passagem para o 8.° batalhão de infantaria, ao alferes do meio batalhão do Ceará, Coriolano de Castro e Silva.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por copia, expedido pela repartição da guerra em 25 de maio ultimo, ficará S. Exc. inteirado de que se concedeu passagem para um dos corpos estacionados nesta provincia, ao particular do corpo de guarnição fixa da Bahia, Manoel Anselmo Pereira Guimarães.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia, não só o aviso circular da repartição da marinha de 8 do corrente, mas tambem o que se expedio á contadoria geral da marinha, em 23 de fevereiro ultimo, declarando que os commandantes interinos dos navios do estado devem receber comedorias desse exercicio, se os effectivos as não perceberem ou sómente perceberem como officiaes embarcados.— Iguaes copias foram remettidas ao commandante da estação naval e ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, deferido favoravelmente o requerimento em que Manoel Joaquim Baptista pede licença para transferir a Pedro Teixeira Guimarães, pela quantia de 900$000 rs., a posse do terreno alagado n. 235 A, na rua da Concordia.

Dito—Ao mesmo, dizendo que os dous mezes de vencimentos adiantados, que no requerimento que remette, pede o cirurgião da armada reformado, Francisco Marciano de Araujo Lima, devem ser abonados de conformidade com o exposto no seu officio n. 375 de 23 do corrente.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver fallecido no dia 22 do corrente, o alferes reformado Joaquim José Pereira Vianna, que se achava no exercicio de ajudante da fortaleza de Itamaracá.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo que pode fazer seguir para a commissão a que está destinado o brigue de guerra *Cearense*, ordenando ao respectivo commandante que receba a seu bordo e transporte para as Alagoas, os artigos de fardamento e mais objectos, que pelo director do arsenal de guerra, forem enviados para bordo do mesmo brigue. — Officiou-se a respeito ao referido director.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao commandante da estação naval 20 toneladas do lastro que servio no brigue escuna *Legalidade*, para serem empregadas no brigue barca Itamaracá.—Communicou-se ao commandante da supradita estação.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo ficar inteirado de se haver effectuado com os herdeiros de João Maria Seve, a compra do terreno para o edificio do Gymnasio, e recommendando que mande quanto antes comprar mais aos ditos herdeiros e na mesma conformidade, 50 palmos de terreno em continuação ao outro.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, com a informação que remette por cópia do commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, responde ao officio em que Smc. solicitou dispensa do serviço da mesma guarda nacional para o escrivão da collectoria daquella cidade.

Portaria—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do tenente-coronel commandante do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo datada de 20 do corrente, sobre a qual informou o respectivo commandante superior em officio de 22 deste mez, resolve, nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão aos cidadãos seguintes.

Estado-maior.
Tenente-quartel-mestre, Manoel Cardozo de Vargas.
Alferes secretario, Manoel Matheus Cavalcanti.
Dito porta-bandeira, Manoel dos Santos Lima.
Cirurgião, Manoel Theotonio Alves da Silva.

Primeira companhia.
Capitão, Paulino Pires Falcão.
Tenente, Alexandre Pereira de Freitas.
Alferes, João Francisco Caetano.
Dito, Manoel do Rosario Brito.

Segunda companhia.
Capitão, João Carlos Bezerra Cavalcanti.
Tenente, Justiniano de Mendonça Lins.
Alferes, Joaquim Marques da Silva.
Dito, Francisco Marques da Silva.

Terceira companhia.
Capitão, Joaquim José Coimbra de Andrade Junior.
Tenente, Manoel da Costa Albuquerque.
Alferes, Joaquim Soriano da Costa Albuquerque.
Dito, Manoel Vicente de Sales.

Quarta companhia.
Capitão, Miguel Tolentino Pires Falcão.
Tenente, Joaquim Pedro de Rego Cavalcanti.
Alferes, João Apolonio Cavalcanti de Albuquerque.
Dito, João de Souza Coutinho.

Quinta companhia.
Capitão, Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti Junior.
Tenente, Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcanti Junior.
Alferes, Manoel Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti.
Dito, Izidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti Junior.

Sexta companhia.
Capitão, Antonio José Pires Junior.
Tenente, João Manoel Pereira de Abreu.
Alferes, Paulo Filippe de Salles Abreu.
Dito, José Henrique de Salles Abreu.

Setima companhia.
Capitão, Affonso de Albuquerque Maranhão.
Tenente, Domingos Martins de Brito.
Alferes, João da Silva Pessoa de Siqueira.
Dito, Francisco Antonio Chalaça.

Oitava companhia.
Capitão, Severiano Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti.
Tenente, José Felix da Camara Pimentel Junior.
Alferes, Vicente de Moura Pessoa Cavalcanti.
Dito, João Affonso Ferreira.

Communicou se ao respectivo commandante superior.

— 27 —

Officio — Ao Exm. presidente da Bahia, rogando a expedição de suas ordens, para que, caso exista alli a medalha que compete a Foligonio de Souza Magalhães, por ter na qualidade de cadete no segundo batalhão de artilharia a pé feito parte do exercito que esteve em operações na republica do Uruguay, seja ella remettida para esta provincia acompanhada do respectivo diploma, visto a ter solicitado o mencionado Magalhães.

Dito — Ao Exm. presidente das Alagoas, remettendo por copia as informações ministradas pelo marechal commandante das armas desta provincia ácerca do fardamento vencido pelos soldados Nicoláo Felix, e Manoel Caetano que estiveram em serviço na colonia militar de Pimenteiras.

Dito — Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver concedido dous mezes de licença para vir a esta capital ao tabellião de notas e escrivão dos juizos da villa de Barreiros José Norberto Casado Lima. — Igual communicação se fez ao juiz de direito do Rio Formoso.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, autorisando-o a contratar o padre Manoel José de Oliveira Rezo para servir interinamente como capellão no segundo batalhão de infantaria, visto assim o haver pedido.

Dito— Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do segundo batalhão de infantaria, Manoel da Cruz. — Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao capitão do porto, inteirando-o de haver concedido o prazo de 30 dias para Luiza Joaquina do Espirito Santo provar que seu filho Pedro José Gonçalves não está nas circumstancias de ser obrigado a servir na marinha, e recommendando que não dê destino algum a esse recruta durante o referido prazo.

Dito —Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que mande cobrar por administração o pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos.

Dito — Ao mesmo, approvando a deliberação que S. mc. tomou de autorisar ao administrador do consulado provincial a encarregar da cobrança dos pedagios das barreiras do Giquiá e Motocolombó, mediante a paga de 1$000 diarios, a dous individuos que tiverem a actividade e probidade precisas, bem como de expedir ordem ao collector de Olinda, para a cobrança do pedagio da ponte da Tacaruna.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens no sentido de serem transportados para a corte no vapor *San Salvador*, dous menores engajados para o serviço da marinha, os quaes serão remettidos para bordo pelo capitão do porto. — Communicou-se a este.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 28 de junho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 72.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em consideração a deficiencia de officiaes que presentemente se da no 4.° batalhão de artilharia a pé, e querendo em parte remover semelhante inconveniente, determina que o Sr. alferes do 9. batalhão de infantaria Henrique Eduardo da Costa Guma, passe a servir naquelle batalhão na qualidade de addido.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

A liberdade do Bosphoro e do mar-Negro não he uma idéa nova, e defendendo-a não somos inovadores ou utopistas. Em 1839, um homem de um espirito raro e de uma grande independencia de idéas e sentimentos, homem que ninguem pode considerar como favoravel á Russia e como hostil á Turquia, lord Ponsonby, ministro da Inglaterra em Constantinopla, sustentava abertamente que a liberdade de navegação militar no Bosphoro e no mar-Negro era a salvação da Turquia e o unico desfecho possivel da questão do Oriente. Qualquer outra solução era aos seus olhos uma faventura ou um perigo. Convencidos desta verdade, pediamos desde 1839 a abertura do Bosphoro e do mar-Negro ; não fomos felizes em nossa pretenção a este respeito ; porque foi em 1841, que se fez a convenção, que em lugar de abrir os estreitos do mar-Negro á marinha militar de todas as nações, as fechou mais estreitamente que nunca. Encerrar a Turquia com a Russia no Bosphoro e mar-Negro, sem consentir, que ninguem ahi entrasse, era em nosso entender encerrar o lobo com as ovelhas.

Um dos argumentos, que mais se tem feito prevalecer nesta questão, he que o encerramento dos estreitos do mar-Negro he uma das antigas maximas de estado da Porta otomana ; a maxima era excellente e de uma applicação natural, quando a Turquia possuia todas as costas do mar-Negro, quando este mar era um mar turco. A Turquia podia fecha-los então sem prejuizo para ninguem e em perigo para si mesmo ; podia excluir do Bosphoro e do mar-Negro os navios de guerra tão legitimamente, como excluia os exercitos occidentaes do seu territorio.

No dia em que a Turquia perdeu o mar-Negro, portos de commercio e de guerra, nesse dia a maxima do encerramento dos estreitos não teve mais applicação ; com effeito não era mais a Turquia que se utilisava dessa maxima ; era a Russia, que adqueria ahi um previlegio de invulnerabilidade. Graças a esse encerramento, todas as vezes que a Russia estava em guerra com o occidente, não tinha de que inquietar-se a respeito de suas provincias do meio dia, só tinha que defender-se do lado do norte.

Supponha-se um instante que na guerra, que a França e a Inglaterra fazem hoje á Russia, a Turquia por impossibilidade fosse neutra, em vez de ser o objecto mesmo da guerra e uma das potencias belligerantes, que succederia ? A Russia comodamente entrincheirada por detraz da inviolabilidade do Bosphoro e do mar-Negro, só teria de cuidar em sua defeza do lado do norte, teria para todas as suas provincias do meio dia e para suas possessões da Azia a mesma vantagem, que lhe tem procurado a neutralidade armada da Austria nos principados do Danubio, e graças a esta occupação dos principados por uma potencia neutra, ella tem podido fazer que todas as suas tropas marchem para o norte, e foi o que ella fez em 1812 depois da paz de Bucherest.

O encerramento dos estreitos põe uma grande parte do territorio da Russia ao abrigo da guerra, como permitte que ella possa escolher e limitar seu campo de batalha, e colloca-a particularmente ao abrigo dos golpes das potencias maritimas, isto he, da França e da Inglaterra ; com o encerramento dos estreitos, a França e a Inglaterra não podem fazer á Russia senão uma guerra continental, uma guerra de invasão a peior das guerras contra a Russia.

As marinhas ingleza e franceza não podem mais com suas esquadras bloquear ou ameaçar os portos da Russia meridional, interromper seu commercio, obrigar seus exercitos a vigiar as costas para evitar um desembarque ; ellas não podem mais fazer isto senão no Baltico, isto he, no peior dos mares. O encerramento dos estreitos só he util evidentemente á Russia ; fora portanto singular que a Turquia defendesse esta maxima, e se assim fosse, poder-se-hia crer que o velho partido russo existe ainda em Constantinopla.

Com effeito isto seria tanto mais inexplicavel quanto este encerramento dos estreitos, que faz a segurança da Russia, he ao mesmo tempo o perigo da Turquia, e um perigo ja experimentado e sempre ameaçador. Se a Turquia estivesse ainda no tempo de Mahomet II, confessariamos que, ainda quando a Russia fosse tão forte como a deixou o imperador Nicoláo, e Sebastopol estivesse em pé com seus canhões e sua esquadra, a luta seria igual entre os dous estados. O mar-Negro e o Bosphoro seriam então um campo cerrado, no qual os dous campiões lutariam de força e valor ; neste caso o encerramento dos estreitos não teria outro effeito senão impedir que um terceiro interviesse na luta, o duelo iria até a derrota e á submissão de um dos dous estados, porque não nos devemos illudir a este respeito, a geographia do mar-Negro e dos estreitos quer que elles pertençam a uma só potencia ou a todas : Sebastopol ameaça Constantinopla ou Constantinopla a Sebastopol.

Desde Mahomet II até o meiado do seculo XVIII, Constantinopla dominava em o mar-Negro ; desde Catharina, he que a Russia começou a dominar alli. Acabou-se a segurança de Constantinopla, não ha meio termo, convém que o mar-Negro ou os estreitos pertençam a uma só e unica potencia ou então que a liberdade da navegação militar pertença a todas as potencias.

Quando se falla dos direitos da Russia e da Turquia sobre o mar-Negro e estreitos, ha sempre um terceiro, que he esquecido : a civilisação ; porque não se lhe deixa o livre accesso dos estreitos e do mar-Negro ? Para que fechar e matar mares, que só pedem a vida ? Credes vós, que a civilisação grega se tivera derramado na antiguidade, assim como fez, em todas as praias do Hellesponto, da Propontida, do Bosphoro e do Ponto Euxino, fundando cidades, colonisando os paizes barbaros, se houvesse em Bysancio um reino de Thacia e na Taurida um imperio scytha, que tivessem recusado aos gregos o direito de penetrar no Bosphoro e no mar-Negro ? As divisões e a diversidade dos dominios crearam na antiguidade a liberdade do mar-Negro e dos estreitos, e esta liberdade fez a civilisação.

Não se diga pois que a civilisação pode penetrar livremente nos estreitos e no mar-Negro, porquanto só os navios de guerra não tem o direito de atravessar os Dardanellos. A civilisação não gosta de mostrar-se desarmada, e sobretudo nos lugares, onde não tem a certeza de encontrar uma boa policia e um accesso benigno. Os navios de guerra animam os navios mercantes ; nosso commercio na America e na Azia não pede constantemente a protecção de nossas esquadras ? Um pavilhão desarmado he um pavilhão maltratado.

Considerando-se os direitos da civilisação, o encerramento dos estreitos e do mar-Negro não pode ser mantido, e o Occidente, que he forte sobretudo por seus navios, não pode tolerar que se lhe prohiba o accesso de um mar, onde elle acha ao mesmo tempo tantas recordações e tanto futuro; mas aqui os interesses e os direitos da civilisação se conciliam com o interesse da Turquia. Quando um estado he inferior em força e poder a um estado vizinho e ameaçador, qual he o recurso que o fraco pode ter contra o forte ? Não he o apoio das outras potencias ?

Este direito do fraco ao apoio do forte he na Europa um systema politico e chama-se o equilibrio europeu. He em nome deste equilibrio que o occidente em 1854 se armou a favor da Turquia contra a Russia; bem sabemos que os Turcos se defenderam valentemente no Danubio e sem irmos tão longe como Omer-Pacha, que no ultimo conselho de guerra, reunido diante dos muros de Sebastopol, pretendia segundo dizem as gazetas allemães, que até aqui são os Turcos que tem feito tudo na guerra do Oriente, reconhecemos de boa mente que os Turcos, animados e sustentados pelo apoio, que estavam certos de ter, se tem batido admiravelmente; mas tudo isto não faz que a Turquia não tenha necessidade dos soccorros do occidente contra a Russia; tudo isto não faz que o occidente possa abandonar a questão do oriente ás vicissitudes da guerra, no risco de ver o exercito russo em Andrinopla como em 1829.

O equilibrio europeu não pode correr ainda iguaes perigos, não pode abandonar o fraco á discrição do forte sobretudo quando o fraco he depositario de uma posição geographica tão importante, como Constantinopla, estando exposta a cahir em mãos, que a podem tornar formidavel. Vendo-se o que a Russia fez de Sebastopol, pode-se comprehender o que faria de Constantinopla.

Como pois impedir que Constantinopla caia nas mãos da Russia ? Fortificando esta cidade pelo auxilio permanente das esquadras do occidente, isto he, abrindo-se os estreitos e o mar Negro, pondo em primeiro lugar esta parte do Mediterraneo na mesma condição, em que se acha o resto deste mar. Porventura Alger, Toulon e Marselha, Trieste e Vienna, Malta, estão protegidas e garantidas por convenções particulares ? Porventura os navios de guerra de todas as nações da Europa não passam diante destas praças ? por acaso sua segurança recebe delles o menor ataque ? soffrem estes portos militares ou mercantes por viverem debaixo da lei commum das nações ? Veneza no tempo do seu poder, tinha tambem querido fazer do mar Adriatico um mar fechado; logo que Trieste começou desde o seculo dezasete, a ser alguma cousa, foi mister que Veneza abandonasse esta pretenção.

Esta livre circulação da marinha militar atravez dos mares e diante das praças fortes dos diversos estados bem longe de ter o menor inconveniente, he ella que faz a policia dos mares, e representa a vigilancia constante e equidosa do equilibrio europeu. Esta vigilancia he necessaria diante de Constantinopla, no Bosphoro e no mar-Negro; he isto somente que hade pôr termo á preponderancia da Russia no mar Negro, quando em lugar de ter somente diante de si a marinha turca, tiver a marinha ingleza e franceza e os estabelecimentos maritimos e militares, que a França e a Inglaterra tem direito de ter no mar Negro para contrabalançar Sebastopol.

Restam duas objecções, ás quaes devemos dizer uma palavra; uma he feita pelos amigos theoricos da Turquia, a outra pelos inimigos theoricos da Russia. Eis-aqui a primeira : Se permittirdes aos navios de guerra de toda a Europa, que passem livremente diante de Constantinopla, esta cidade ficará á mercê da primeira esquadra, que a quizer atacar.

Esta objecção suppõe muitas cousas que são impossiveis; em primeiro lugar suppõe que Constantinopla não se possa defender, e Constantinopla defendeu-se em 1807 contra os Inglezes. Constantinopla poderá sempre defender-se bastante para esperar o soccorro, sobretudo se este está proximo, graças á livre circulação dos navios de guerra do occidente.

Em segundo lugar, a objecção suppõe que não haverá jamais nos estreitos e no mar Negro senão uma só esquadra, a que atacasse Constantinopla. A liberdade dos estreitos torna esta objecção inverosimil; haverá sempre pelo menos duas esquadras de vigilancia no mar Negro ou no mar de Marmara, uma esquadra ingleza e outra franceza; com estas duas esquadras Constantinopla tem sempre um defensor pelo menos, mas com o encerramento dos estreitos he que Constantinopla está exposta ao ataque de uma só esquadra, a esquadra russa, sem nenhum recurso possivel para outra esquadra qualquer.

Em terceiro lugar finalmente, a objecção suppõe que a potencia que se utilizasse da abertura dos estreitos para atacar Constantinopla em plena paz, pararia respeitosamente diante do encerramento dos estreitos e se eximiria de forçar os Dardanellos ou o Bosphoro. Evidentemente he fazer esta potencia muito ou muito pouco escrupulosa; muito escrupulosa, se acreditar-se que ella não ouse violar a convenção, que estabelece o encerramento dos estreitos; muito pouco escupulosa, se julgar-se que viole a paz para atacar Constantinopla.

A objecção dos inimigos theoricos da Russia he esta : Se abrirdes os estreitos á marinha militar de todas as nações, a Russia poderá penetrar com seus navios de guerra no Mediterraneo.—Certamente, assim como a França e a Inglaterra poderão penetrar com seus navios de guerra no mar Negro.—He um perigo para o Mediterraneo, sim, o mesmo perigo que ha para o oceano, quando os navios de guerra russos sahirem do Baltico para entrar no mar do Norte.

Porque receiaes para o Mediterraneo o que não temeis pelo oceano ? Os navios russos podem vir do oceano para o Mediterraneo pelo estreito de Gibraltar; serão mais temiveis, quando entrarem pelos Dardanellos ? Porventura todas as marinhas militares não se encontram no Mediterraneo como no oceano ? Onde está o mal que os navios russos venham de Sebastopol ou de Cronstadt, como nossos navios francezes vão de Coulon ou de Brest ? A chegada dos Russos ao Mediterraneo pelo Bosphoro, mudará porventura a proporção das forças maritimas ? A marinha ingleza ou franceza se achará diminuida ou enfraquecida ? Nao nos deixemos illudir aqui pelas rutinas de chancelaria.

A abertura dos estreitos, fazendo entrar a marinha militar do occidente no mar Negro e os navios de guerra da Russia no Mediterraneo, deixa as marinhas na condição reciproca de força ou de fraqueza, que ellas tem presentemente. A desigualdade do poder maritimo, que nenhuma convenção pode destruir, tem somente um desenvolvimento mais amplo e uma marcha mais legitima; ora todos devem comprehender que ha nisto uma vantagem para nós.

Esta vantagem terá precisamente por fim destruir a preponderancia exclusiva da Russia no mar Negro e satisfazer a terceira garantia de 8 de agosto de 1854, sem atacar ao mesmo tempo *os direitos de soberania do imperador da Russia com seu imperio*. Esta reserva dos direitos de soberania do imperador da Russia *em seu imperio* he, como todos sabem, a unica restricção feita pelo principe Gortschakoff á aceitação da terceira garantia de 8 de agosto. Esta restricção exclue a demollição de Sebastopol e a limitação da esquadra, mas não a abertura dos estreitos e os estabelecimentos militares e maritimos necessarios á conservação de vossas esquadras no mar Negro.

(*Jornal des Debats.*)

Em um artigo recente diziamos : « As ultimas noticias, que temos recebido de S. Petersburgo, nos fazem receiar que o imperador Alexandre tenha respondido ao pedido das potencias alliadas com uma recusa absoluta. Affirma-se que as novas instrucções do principe Gortschakoff devem prescrever-lhe a rejeição de toda proposta tendente a diminuir as forças navaes da Russia no mar Negro. » Nossos receios eram demasiadamente fundados ; sabemos hoje pelas declarações officiaes de lord Palmerston perante a camara dos communs e de lord Clarendon na camara dos lords, que os plenipotenciarios russos tem peremptoriamente recusado ja limitar a esquadra russa no mar Negro, ja neutralisar este mar, isto he, excluir delle todos os navios de guerra, qualquer que seja a nação a que pertençam ; era esta a alternativa proposta pelos representantes das potencias alliadas.

Os representantes da Russia foram certamente convidados para explicarem-se sobre os meios de realisar-se o principio estabelecido na terceira condição de garantia estipulada em as notas de 8 de abril e no protocolo de 28 de dezembro. « Não temos, disseram elles, nenhuma iniciativa que tomar a este respeito, nenhuma proposta ou contra-proposta que submetter á conferencia. » As resistencias da Russia teriam podido trazer o rompimento immediato das negociações e a dissolução da conferencia ; mas os representantes, que fazem parte desta, não tem querido adoptar uma resolução tão decisiva ; em lugar de pronunciar o encerramento das sessões limitaram-se a declarar que estavam suspensas ; « adiadas indefinidamente (*sine die*), e lord John Russell partio de volta para Londres.

A suspensão e o adiamento mesmo indefinido das sessões differe essencialmente do encerramento que tivera trazido a dissolução da conferencia ; e esta differença foi claramente indicada por lord Clarendon. Um membro da camara dos lords inquietava-se com a posição actual da Austria ; « esta potencia, dizia elle, pode escolher á sua vontade seus alliados e seus adversarios ; está de posse de duas grandes provincias, seus exercitos estão acampados nos confins dos dous imperios, e nada a impede de unir-se a Inglaterra e á França contra a Russia, ou á Russia contra a França e a Inglaterra. Desejava saber qual he a opinião do governo sobre o papel importante, que ella se prepara para representar.

« Lord Clarendon respondeu lembrando a convenção de 2 de dezembro, cujos termos julga elle a Austria respeitará, mas sómente no caso em que a paz não fosse feita conforme com as condições fixadas por esta convenção, he que a Austria deverá concertar com os alliados sobre as medidas, que convirá tomar-se para assegurar a sua execução ; ainda não chegou este momento. » Lord Clarendon ajuntou que he impossivel dizer desde ja que marcha seguirá a Austria. Se as negociações estivessem rompidas e a conferencia dissolvida, não heveria evidentemente mais nenhuma esperança de restabelecer a paz sobre as bases indicadas na convenção de 2 de dezembro, e então para a Austria, como para as outras potencias, que tem parte nesta convenção, seria chegado o momento de concertarem sobre as medidas de execução.

A linguagem de lord Clarendon seria em caso de necessidade esclarecida e completada pelas informações, que temos recebido directamente de Vienna. Na sessão de sabbado 21 de abril he que os plenipotenciarios da Russia annunciaram a resolução do imperador Alexandre, que não quer consentir em limitar suas forças navaes no mar Negro, nem em neutralisar este mar. A esta declaração, o representante de uma das potencias alliadas da Turquia, lord John Russell, cremos nós, propoz á conferencia que decidisse, que não havia mais lugar para discutir e deliberar, e que sua missão estava terminada. Um ultimo processo verbal teria verificado a inutilidade dos esforços feitos para obter o restabelecimento da paz e a obstinação da Russia e a conferencia teria pronunciado o encerramento de suas sessões e a sua dissolução.

Esta proposta de lord John Russell, a qual estava a ponto de ser adoptada, foi combatida, segundo dizem, pelos representantes da Austria, e especialmente pelo conde Buol. Para que tanta pressa ? disseram em nome do gabinete de Vienna. Para que renunciar precipitadamente ás probabilidades do futuro ? O encerramento das sessões e a dissolução das conferencias he o rompimento das negociações; he a ruina das ultimas esperanças de uma paz fundada sobre as bases que as potencias alliadas tem proposto e cujo principio o gabinete de S. Petersburgo aceitou.

Logo que a conferencia tiver rompido as negociações, desejar-se-ha abrir as deliberações, que recommenda a convenção de 2 de dezembro sobre os meios efficazes de obter o objecto da alliança das tres cortes de Vienna, de Paris e de Londres; mas as circumstancias actuaes não são as mais favoraveis a estas deliberações, e he facil de prever outras circumstancias proximas talvez, as quaes façam a Russia mais tratavel. A Austria conhece as obrigações que se impoz, não declina nenhuma dellas ; tem promettido acceitar sómente uma paz honrosa, que garantisse seus interesses particulares e os da Allemanha ; ella será fiel ás suas promessas, e bem que não dissimule o ardente desejo, que tem de ver a paz restabelecer-se na Europa, declara que para ter uma paz honrosa, não hesitará em fazer a guerra, se for necessario. Entretanto não se pode negar que o caso previsto pela convenção de 2 de dezembro para constituir uma alliança offensiva e defensiva entre a Austria e as potencias occidentaes, não se realisou, porquanto as hostilidades ainda não romperam entre a Austria e a Russia. O rompimento da conferencia fará nascer difficuldades, para as quaes não se está sufficientemente preparado ; a suspensão ou o adiamento das sessões as prevenirá.

O adiamento tem todas as vantagens ; permittirá á continuação das negociações entre todas as potencias em um momento dado ; autorisará a Austria a continuar em S. Petersburgo a obra de sua intervenção. A Austria redobrará seus esforços e se, como se pode crer, os successos da guerra a favorecerem, ella conseguirá certamente da Russia concessões, que esta potencia recusa hoje.

Ja que se trata de entender-se sobre a terceira condição da paz futura, importa não esquecer o que se disse no protocolo de 28 de dezembro : « Quanto aos ajustes que se devem fazer a este respeito, ellas dependem mui directamente dos acontecimentos da guerra, para que se possa desde ja estabelecer-se as suas bases, he bastante indicar o seu principio.» Não ha razão para renunciar-se as probabilidades de paz, que a guerra pode fazer nascer, e he de uma sabia politica reservar a possibilidade de continuar-se as deliberações da conferencia no dia em que a guerra tiver modificado a situação. » Os plenipotenciarios da Austria propozeram pois a suspensão das sessões e o adiamento da conferencia. Foi este o partido que se tomou.

Temos muitas razões para crer na exactidão destas informações ; em primeiro lugar sabemos que são bebidas em boas fontes, em segundo ellas confirmam as declarações de lord Clarendon, e dão sua explicação clara, simples e natural : finalmente ellas são conformes com a politica prudente do gabinete de Vienna. O expediente proposto por este gabinete e aceito pela conferencia he um meio de ganhar tempo e reservar assim todas as probabilidades, que ainda podem restar á paz, e he deste modo que elle tem sido considerado em Vienna, Berlim e Francfort, e a prova disto he que ha dous dias espalhou-se por toda a Allemanha o boato de que a conferencia estava para continuar suas sessões, ou que as tinha continuado, sendo provocado desta vez pelo gabinete de S. Peterburgo, que se mostrara sinceramente animado de disposições pacificas ; entretanto devemos dizer que estas noticias nos parecem ao menos prematuras.

(*Idem.*)

FRANÇA.

Academia das sciencias.

A academia das sciencias fez sua sessão publica annual segunda-feira passada, e como he costume, houve no palacio do instituto um immenso concurso dessas pessoas que, sem se julgarem sabias, todavia procuram com um cuidado que a honra, todas as occasiões de adquerir algumas noções positivas de philosophia natural : este publico escolhido, muito desprezado e desconhecido das sociedades sabias, he precisamente aquelle a quem nos dirigimos todos os quinze dias, e para quem fazemos com convicção um trabalho mais arduo do que elle pensa, cujo fim he definitivamente enunciar-lhe em sua propria linguagem todos os resultados que elle tem direito de conhecer. Graças a esta intervenção dos escriptores encarregados das folhas publicas, estas sociedades contrahem com o mundo afinidades salutares, e quando uma vez no anno a academia appella para o publico, quando os secretarios perpetuos promettem contar a vida e os trabalhos de um collega illustre, este publico concorre para ouvi-los.

Uma circumstancia particular e tristemente extraordinaria veio dar este anno á sessão publica um augmento de interesse, e dispertar na assembléa a lembrança ainda bem recente de um acto funebre.

O novo secretario perpetuo que Mr. Elie de Baumont, ao qual cabia a missão de proferir um discurso academico, declarou, que queria ceder a palavra ainda uma vez ao seu illustre predecessor, Arago, que nos ultimos annos de sua vida todo dedicado á sciencia, trabalhava consideravelmente. Alem da sua *astronomia* popular que se está publicando actualmente, e das memorias scientificas que communicava diariamente pelas gazetas, havia dictado uma noticia biographica sobre a vida e os trabalhos de Malus na previsão dessa sessão annual, e sem saber que seu fim estava tão proximo. Arago tinha alimentado sem duvida suas ultimas esperanças na persuasão de que havia de ler em presença do seu auditorio habitual uma obra em que se comprazia em expôr com uma incomparavel lucidez todas as particularidades de uma descoberta tão intimamente ligada com as que elle mesmo havia feito em optica : esta noticia portanto encontrada entre seus papeis exprimia uma ultima vontade, e ninguem se admirará de que o novo secretario quizesse respeita-la. Ainda que Arago tivesse vivido até esse dia, não teria podido assistir a sessão. Ha muitos annos que Mr. Laugier, seu parente e amigo lia por elle o que outrem escrevia, dictando elle, e ainda neste ponto continuou Arago a ser obedecido, de maneira que a ultima sessão ajuntou realmente um dia mais á sua carreira.

Malus foi o primeiro que observou que a luz se polarisa pela simples reflexão na superficie dos corpos transparentes, e he por isso que seu nome tem a certeza de chegar a mais remota posteridade ; Malus completou depois essa immensa descoberta, mostrando como, emquanto a luz reverberada se polarisa em um sentido, a porção da faisca luminosa que penetra na substancia, e passa através, se polarisa parcialmente em sentido contrario.

O homem, ao qual estava reservado fazer tão importante descoberta, collocou-se naturalmente entre aquelles, cuja biographia deve interessar-nos ainda nas menores particularidades, e sua vida finalmente, comquanto breve, foi cheia de incidentes que sob a pena de Arago deviam tomar um interesse notavel, e nas obras completas deste sabio, as quaes vão ser proximamente publicadas, poder-se-ha com facilidade satisfazer a uma curiosidade legitima. Obrigados aqui a resumir, não reproduziremos desta obra posthuma senão os topicos que nos pareceram mais proprios para caracterisar o sabio.

Luis-Etienne Malus, cujo nome uma memoravel descoberta fará repetir emquanto as sciencias physicas forem honradas entre os homens, nasceu em Paris a 23 de junho de 1775 de Anne-Luis Malus de Mitry e de Luisa Carlota Desboves; seus primeiros estudos foram especialmente litterarios, adquirindo um conhecimento profundissimo dos autores que honram as lettas gregas e latinas, e até em seus ultimos dias recitava com difficuldade longas passagens da Iliada, de Anacreonte, de Horacio e de Virgilio.

Como quasi todos os estudantes de habilidade, consagrou seu talento ás producções superiores ás suas forças, cuja difficuldade um dos nossos grandes poetas classificava tão energicamente, chamando-as *obras do demonio* ; porem elle, contra o que ordinariamente acontece, levou até o fim suas tentativas, por quanto em seus papeis, além de dous cantos de um poema epico, cujo resto perdeu-se, intitulado a *Fundação da França ou a Themelia*, achei ultimamente duas tragedias completas, uma sobre a tomada de Utica e a morte de Catão, e outra narrando os horriveis acontecimentos da familia dos Atreos, e intitulada *Electra*.

Bellos versos e algumas citações interessantes não me impediriam de confessar aqui que este joven ainda não teria descoberto sua verdadeira vocação, se a immensa distancia que na obra de Racine separa *Os irmãos inimigos de Andromaca*, não mostrasse com que reserva se deve fugir de fazer estes juizos prematuros.

Malus tinha estudado em primeiro lugar, e com um successo notavel os estudos litterarios, bem como os de algebra e geometria, e submetteu-se a exame na escola de engenharia de Mezieres em 1793, foi classificado nessé mesmo anno como segundo tenente na proposta em que o general Bertrand occupava o primeiro lugar, não pode porem aproveitar seu decreto de admissão, porque os graves acontecimentos de que esta escola foi theatro, trouxeram comsigo sua supressão ; o que o obrigou a assentar praça como voluntario no 1.° batalhão de Paris, e a ir a Dunkerque, onde tomou parte como simples trabalhador, com a pá na mão, nos trabalhos que exigiam as fortificações de campanha, com que se cercava aquella praça.

Mr. Lepere, engenheiro de pontes e calçadas, o qual dirigia uma parte destas construcções, tendo notado disposições particulares e não previstas no modo porque os soldados executavam as escavações e os entulhos, quiz conhecer a sua origem, então apresentaram-lhe aquelle que os havia aconselhado, como devendo conseguir o fim com a maior brevidade possivel e alguns momentos de conservação convenceram ao engenheiro que elle acabava de descobrir no humilde sapador do 1° batalhão de Paris um homem superior, e o enviou a escola polytechnica que acabava de ser fundada.

Malus pois foi um dos primeiros alumnos deste celebre instituto, onde adquirio a amisade de Mr. Monger, de quem era intimo amigo, e sómente esta amisade ardente e dedicada lhe foi bastante para o salvar das demissões em que havia encorrido, envolvendo-se, contra o governo estabelecido, em muitos movimentos politicos que agitaram a capital. Sahindo da escola polytechnica dirigio-se a 20 de fevereiro de 1796 a Metz, onde foi recebido como alferes alumno de engenheiro ; nomeado capitão a 19 de junho do mesmo anno, foi no seguinte enviado ao exercito do Sambre e Mosa, onde tomou uma parte activa e distincta nos combates dados por este valente exercito.

Achou-se ultimamente entre seus papeis familiares um pequeno livro em que elle, então capitão de engenharia empregado no exercito do oriente, traçava diaria e resumidamente todos os acontecimentos de que tinha sido testemunha, ou em que tinha tomado uma parte directa ; este livrinho de lembranças que eu li com a maior attenção, e no qual nosso collega figura como militar, pareceu-me digno de uma analyse minuciosa, analyse esta que refere a parte que elle tomou na expedição do Egypto ; assim pois lembraremos somente que o terrivel contagio que desimava nosso exercito não poupou o futuro academico que ao depois da tomada de Jaffa, na qual tinha arriscado sua vida nas operações do cerco, teve ordem de ficar na cidade, entretanto que o exercito partia para atacar S. João d'Arc. Obrigado a demorar-se neste foco de infecção foi por sua vez contaminado pela peste, horrivel epidemia que de 12 homens escapa um ; a Providencia porem quiz que ella poupasse a Malus, que tendo visto tanta gente morrer junto de si, tivera sem duvida experimentado a mesma sorte se o navio *Estrella* não o viesse arrancar á influencia funesta daquelle ar pestifero.

Tendo referido este triste episodio que esteve a ponto de terminar uma vida tão preciosa, passaremos a reproduzir a historia da descoberta de Malus do modo porque traçou o proprio Arago.

A 4 de janeiro de 1808 a academia propoz a questão seguinte para assumpto do premio de physica, o qual se devia destribuir em 1810 :

« Dar da duplicada refracção que apresenta a luz atravessando diversas substancias crystalinas, uma theoria mathematica verificada pela experiencia. » O escripto de Malus foi premiada, e temendo talvez que algum dos concurrentes se antecipasse nas descobertas singulares que elle notara na luz, enviou o illustre physico a academia as partes mais essenciaes do seu trabalho a 12 de dezembro do mesmo anno, sem attender a época em que o concurso, segundo o programma devia ter lugar : foi pois no fim do anno de 1808 que se leram as observações immortaes, cuja analyse tenho de apresentar-vos.

Para achar as primeiras observações relativas á existencia da duplicada refracção no crystal da Islandia, hoje chamado espato calcario ou carbonato de cal rhomboidal, deve-se remontar a Erasmo Bartollens. Huyghens tambem occupou-se destes phenomenos e indicou uma ordem geometrica simples muito elegante, por meio da qual achar-se-ha em todas as direcções, e sobre todos os incidentes a posição dos raios extraordinarios, relativamente áquelle, cuja marcha foi determinada pela lei de Descartes denominada do—seno,—raio que com razão tomou o nome de ordinario. Huyghens chegou á descoberta de sua marcha eliptica fundando-se sobre falsas considerações na theoria das ondas, do que previnio a seus leitores.

O relator da academia, que era Laplace, quiz que o illustre geometra se contentasse com apresentar sua lei como fructo da experiencia, mas, permittam-me dizer, não vai tão longe o rancor das theorias, quando aconselha a dissimulação ou a falta de sinceridade ?

Newton procurou substituir a lei de Huyghens por outras regras, que não se achavam conformes com os factos ; mas entre os observadores modernos o primeiro que estabeleceu a verdade dos principios dados pelo sabio Holandez, foi Wollaston, que servio-se para fazer esta averiguação de um methodo engenhoso, por meio do qual achava um indicio da refracção pela observação da reflexão total.

Parece que em 1808 estas experiencias não pareceram sufficientes aos physicos da academia das sciencias, tanto assim que proposeram a questão como assumpto do premio. Seja como for, Malus traduzio em formulas analyticas a construcção de Huyghens ; comparou a irregularidade dos raios extraordinarios deduzida desta formula com os numeros resultantes de experiencias muito precisas e o accordo foi sempre perfeito, ficando assim esta concepção geometrica completamente estabelecida, posto que seu autor originariamente se deixasse levar por vistas theoricas.

Um raio de luz natural se divide em dous raios que são exactamente da mesma intensidade qualquer que seja a posição do crystal da Islandia que atravesse, e em que se effectue a divisão, porém não acontece o mesmo no caso em que os raios, sahindo de um primeiro crystal são analysados com um segudo crystal, inteiramente igual. Se este segundo crystal está collocado em relação ao primeiro, de maneira que as faces homologas estejam parallelas, o raio ordinario atravessando-o, só experimenta a refracção ordinaria e o raio extraordinario ahi permanece, e delle exclusivamente sahe um raio extraordinario.

A luz natural, atravessando o primeiro crystal, ahi tem pois mudado de natureza : com effeito, se ella duplicando-se, conservasse ahi suas propriedades primitivas, os raios ordinario e extraordinario, atravessando o segundo crystal, se dividiriam em duas partes cada um, e haveriam quatro imagens em logar de duas. A primeira idéa que veio ao espirito, foi que a luz natural se compunha de partes susceptiveis umas de experimentar a refracção ordinaria ; outras em numero igual a refracção extraordinaria ; esta hypothese porém foi radicalmente repellida por uma experiencia muito simples.

Fazendo-se o segundo crystal volver-se sobre si mesmo, uma quarta parte de sua circumferencia sem deixar de ficar parallelo ao primeiro, o raio ordinario tornando-se ahi extraordinario, não experimenta mais esta vez senão a refracção ordinaria.

Estes raios ordinario e extraordinario, sahindo do primeiro crystal, eram pois todos iguaes, e para que não podessem distinguir-se um do outro, bastava fazer um delles voltar noventa gráos sobre si mesmo, ou em torno de sua linha segundo sua propagação. Eis-nos, pois, levados pelos phenomenos de duplicada refracção a distinguir nos raios luminosos lados dotados de propriedades differentes, eis-nos, pois, levados pela observação a reconhecer que o raio extraordinario, sahindo de um crystal da Islandia, tem as propriedades de um raio ordinario, somente quando o fizerem andar sobre si mesmo um quarto de sua circumferencia.

Se nos lembrarmos que os raios luminosos são tão finos que milhões de milhões podem passar pelo fundo de uma agulha sem confundirem-se mutuamente, os espiritos reflectidos reconhecerão tudo quanto ahi ha de admiravel e quasi de incomprehensivel, no facto que acabamos de citar, cuja descoberta he devida a Huyghens.

As duas porções de raios que, depois de terem sahido simultaneamente de um crystal da Islandia, tem os lados dotados de propriedades differentes, chamam-se *raios polorisados* em opposição aos raios de luz natural, que tem a mesma propriedade toda ao redor de sua circumferencia, postoque se dividam sempre em dous molhos da mesma intensidade, qualquer que seja a posição do crystal com que são analysados.

Já disse qual era a posição que devia ter o segundo crystal, para que os raios ordinarios e extraordinarios provenientes de um primeiro crystal ahi conservassem as mesmas denominações. Nas posições intermediarias deste segundo crystal, os raios quer ordinarios quer extraordinarios, provenientes do primeiro, se dividem geralmente em dous ; só as intensidades dos molhos ordinariamente são muito dissimilhantes.

Tal era o estado de nossos conhecimentos sobre este ramo de optica tão delicado e singular, quando um dia em sua casa da rua do Inferno, Malus principiou a examinar com um crystal dotado de dupla refracção os raios do sol, reflectidos pelas janellas do Luxemburgo, e em lugar de duas imagens intensas, que esperava ver, não distinguia senão uma unica, ordinaria ou extraordinaria, segundo a posição que occupava o crystal diante de seus olhos ; este phenomeno estranho sorprehendeu o nosso amigo, que tentou explica-lo por meio de modificações particulares, que a luz solar poderia ter recebido, travessando a atmosphera ; mas sendo noite fez elle cahir a luz de uma vela sobre a superficie d'agua sob o angulo de 36 gráos, e servindo-se de um crystal de dupla refracção, verificou que a luz reflectida era polarisada, como se fosse proveniente de um crystal de Islandia. Tambem uma experiencia feita com um espelho sob o angulo de 35 gráos, deu-lhe o mesmo resultado ; desde então ficou provado que a duplicada refracção não era o unico meio de polarisar a luz ou de lhe fazer perder a propriedade de se dividir constantemente em duas partes, atravessando o referido crystal.

A reflexão sobre os corpos diaphanos, phenomenos de todos os instantes, e tão antigo como o mundo, tinha a mesma propriedade, sem que alguem jamais suppozesse ; porém Malus não ficou ahi, e fez cahir simultaneamente um raio ordinario e outro extraordinario, provenientes de um crystal dotado de duplicada refracção sobre a superficie d'agua, e notou que se á inclinação era de 36 gráos, estes dous raios comportavam-se muito diversamente.

Quando o raio ordinario experimentava uma reflexão parcial, o extraordinario não reflectia absolutamente, isto he, atravessava todo o liquido ; se porém a exposição do crystal era tal, relativamente ao plano em que se operava a reflexão, que o raio extraordinario se reflectia parcialmente, era o ordinario que passava inteiramente.

Os phenomenos de reflexão tornavam-se assim um meio de distinguir os raios polarisados em diversos sentidos uns dos outros. Em a noite, que seguio-se á observação fortuita da luz solar, reflectida por entre as janellas do Luxemburgo, creou Malus um dos ramos mais notaveis da optica moderna, e adquirio direitos, que ninguem contestará, a um nome immortal.

Eu ultrapassaria os limites que me são traçados, se analysasse aqui todas as observações, que fez o nosso collega, seguindo a marcha dos raios directos, e reflectidos, em que se desenvolvem os phenomenos da polarisação ; mas para facilitar ao leitor a intelligencia de factos curiosissimos com que Malus enriqueceu a sciencia em 1811, não posso deixar de dar a difinição de um termo, que terei muitas vezes de empregar ; tal he o raio parcialmente polarisado.

Um raio de luz natural dá sempre duas imagens da mesma intensidade, qualquer que seja, relativamente a este raio, e posição da face do crystal, que elle atravessa.

Um raio completamente polarisado não apresenta, senão uma imagem nas duas posições particulares da face deste crystal ; um raio parcialmente polarisado goza de qualquer forma das propriedades intermediarias entre as do raio natural, e as do raio completamente polarisado : como o raio natural elle tem sempre duas imagens, e como o raio polarisado, estas duas imagens tem intensidades variaveis com a posição do crystal analysador.

Os raios reflectidos sobre agua e sobre o vidro, nos angulos que precedem ou quem o angulo de polarisação completa, são parcialmente polarisados, e

MUTILADO

tanto mais quanto o angulo de sua reflexão mais se aproximar de 35 a 36 gráos.

Malus achou que os raios reflectidos pelos metaes não se polarisavam, ainda mesmo parcialmente, mas isto não passou de um leve erro, que mais tarde foi rectificado.

Depois de suas primeiras indagações, julgava elle que a reflexão sobre certas substancias diaphanas e opacas era, exceptuando a dobrada refracção, o unico meio de polarisar a luz. No fim porém de 1809, suas vistas tomavam uma grande extensão a este respeito, e com effeito elle reconheceu pela experiencia que a luz, passando através de uma lamina de vidro, offerece, debaixo de inclinações convenientes, traços evidentes de uma polarisação parcial, e que accumulando uma porção de laminas, o raio natural que atravessa, he completamente polarisado em sua sahida.

Malus não deixou entretanto de notar que a polarisação do raio era no caso inverso daquella que teria produzido o raio reflectido nas mesmas circumstancias, de maneira que se este podesse identificar-se com o raio ordinario, proveniente de um crystal collocado em uma certa posição, o outro ou a porção de raios transmettida pela pilha, assemelhar-se-hia ao raio extraordinario deste mesmo crystal.

Não pode entrar em nosso plano indicar nem as consequencias particulares e muito curiosas que Malus deduzio de suas experiencias, nem os aperfeiçoamentos que ellas tem recebido; portanto contentar-me-hei em dizer aqui que se algum dia se conseguir descobrir uma substancia que por si só, sob o angulo da polarisação completa por meio da reflexão, reflectisse a metade da luz incidente, o raio transmettido atravez de uma unica lamina seria tambem completamente polarisado, em lugar de o ser parcialmente.

Não ha mais necessidade de recorrer-se a uma pilha, como nas experiencias de Malus para obter-se a polarisação completa pela refracção: uma só placa será bastante.

Depois das experiencias de Huyghens sobre a dobrada refracção do crystal da Islandia, e do de rocha, os mineralogistas conheceram que existe em a natureza um grande numero de crystaes dotados de dupla refracção; mas dado um crystal, não se poderia saber se deve ser contemplado na cathegoria dos crystaes, que acabamos de citar, senão depois de o ter lapidado em prisma, e tentado descobrir atravez das duas faces artificiaes ou naturaes terminaes, a dupla imagem de um corpo muito finissimo, como a ponta de uma agulha.

Em 1811, um membro desta academia mostrou que era possivel resolver a questão independentemente da experimentação da duplicação, algumas vezes difficillimas; e provou assim a existencia da dobrada da refracção nas laminas as mais delicadas de mica, as quaes, de nenhum modo, teriam podido prestar-se á explicação do primeiro methodo.

Malus porém generalisou os resultados obtidos por seu amigo em uma memoria intitulada: *A axe de refracção dos crystaes e das substancias organisadas*, escripto este que foi lido na academia a 19 de agosto de 1811.

Estes trabalhos além de suas vistas mereceram-lhe os testemunhos sinceros de estima e de admiração dos sabios de todos os paizes.

Malus foi nomeado membro da sociedade de Treneil, que se compunha de um pequeno numero de sabios reunidos sob a egide de Laplace e Berthollet.

Em 1810 vagando um lugar na secção de physica do Instituto pela morte de Montgolfier, Malus achou-se naturalmente no numero dos candidatos, que se apresentaram para succeder ao illustre physico; entre os concurrentes figurava um engenheiro de pontes e calçadas, que tambem tinha feito parte da expedição do Egypto, cujas relações com os academicos eram numerosas e antigas; podia-se portanto prever que o lugar seria vivamente disputado.

Aproximando-se o dia da eleição, 13 de agosto de 1810, um de seus amigos encarregou-se de lhe trazer a noticia do resultado, logo que este fosse conhecido; por um concurso porém de circumstancias pouco felizes o escrutinio abrio-se um pouco mais tarde do que era costume, obtendo elle 31 votos, e seu competidor 22.

Seu amigo, de que temos fallado, não perdeu um só momento para ir annunciar-lhe tão feliz resultado; mas a hora do costume, em que a noticia lhe devia ser dada, já a muito se tinha passado: o illustre physico, julgando-se vencido, entregava-se ao mais triste desespero, não obstante os disvelos que sua consorte empregava consolando-o.

Assim pois o intrepido soldado do exercito do Sambre e Mosa, que vira a morte tão perto no combate de Chabreis, na batalha das Pyramides, no dia da revolta do Cairo, na immortal batalha de Héliopolis, o official que em Jaffa e Damietta soffrera os ataques da peste com tanta firmeza d'alma, agora se deixava vencer por um supposto máo resultado de uma eleição academica.

Passando a major, a 5 de dezembro de 1810, patente que corresponde á de tenente-coronel, confiou-lhe o governo muitas vezes a missão de classificar, segundo o merecimento, os officiaes de artilharia, e engenharia, que sahiam da escola de applicação de Metz; depois veio a ser o examinador de geometria, e das sciencias que della dependem, dos alumnos da escola polytechnica.

A 14 de *vendémiaire* do anno 9.º Malus escrevia de Beuisouf a seu amigo Lancret: « Vivo aqui como um ermitão, passo dias inteiros sem proferir uma só palavra. » Parece que o nosso collega muitas vezes se entregava ao silencio por seu gosto; tanto he assim que os alumnos das escolas polytechnica e de applicação contavam que percorrendo elle suas plantas, contentava-se em apontar com o dedo a parte sobre que desejava explicações e sem articular uma só palavra.

Este modo de interrogar que tão completamente oppunha-se áquelle com que outros examinadores, contemporaneos do nosso collega os tinha sorprehendido bastante, mas nem por isso fariam menos justiça á paciencia esclarecida, a intelligencia e perfeita lealdade, que caracterisavam todos os julgamentos proferidos por elle em seus exames.

Em 1811, occupando elle interinamente o importante lugar de director dos estudos da escola polytechnica e para ser confirmado definitivamente neste importante emprego, apenas se esperavam por algumas formalidades regulamentares.

A companheira de sua escolha, que elle fora procurar em Ghiesson, depois da expedição do Egypto, derrramava sobre sua existencia uma ineffavel felicidade.

As academias mais celebres da Europa se apresavam á porfia em tê-lo por socio.

Malus era amado, honrado, e estimado de todos aquelles que o conheciam, e devia gozar antecipadamente as descobertas brilhantes, que lhe promettia seu genio; finalmente depois das fadigas guerreiras de sua primeira mocidade possuia tudo quanto deve prender-nos á vida, e foi então que, para infelicidade de seus parentes, de seus amigos, das sciencias, e da gloria nacional, ella veio a faltar-lhe: uma pthisica, cujos primeiros symptomas experimentou no meado de 1811, progredio rapida e espantosamente, por causa, talvez dos germens que a peste deixara em seu debil corpo.

Nosso collega não se julgava gravemente enfermo, porque na ante vespera de sua morte pedira a um dos seus para, amigos na semana seguinte, acompanha-lo até Montmorency, pera onde desejava retirar-se afim de respirar o ar livre do campo. Citarei uma prova mais demonstrativa ainda, se he possivel, da illusão em que esteve até o ultimo momento.

Voltando do Egypto persuadido de que a pthisica he contagiosa, sobretudo quando ella succede aos ataques da peste, elle não soffria menos que sua consorte, porque recostando a cabeça della na sua para espreitar seus gestos, ainda os mais insignificantes, respirava constantemente o mesmo ar.

Esta admiravel matrona finalmente não acreditava no infortunio de que estava ameaçada, e quando o illustre sabio exalou o ultimo suspiro, foi quasi preciso empregar a violencia para arranca-la do corpo inanimado de seu esposo, ao qual poucos mezes sobreviveu. Malus tinha trinta e sete annos, quando a academia o perdeu.

Nosso collega era de uma estatura e corpo medianos; não obstante suas maneiras reservadas e frias, tinha uma alma amavel; bom filho, esposo terno e carinhoso, amigo dedicado, deixou no espirito de todos que o conheceram, a reputação de um homem honrado, bem digna de inveja.

Seu procedimento, sempre livre de censura, ainda mesmo nas mais difficeis conjuncturas, não lhe era dictado somente pelos bons instinctos; em suas horas de descanço no acampamento do Egypto, tinha escripto em folhas soltas pensamentos segundo os quaes devia conduzir-se; e citarei alguns, que não desmerecem, creio eu, as collecções celebres publicadas por alguns dos nossos philosophos:

« Todas as acções da vida devem tender pará o aperfeiçoamento do espirito, e para a harmonia social.

« A esperança he uma fonte de felicidade que não convém desprezar.

« Procurai meus prazeres nas affeições do coração, nos sonhos da imaginação e no espectaculo da natureza.

« Convém exercer a paciencia, virtude absolutamente necessaria á felicidade na existencia moral.

« Já que não se pode dar as crianças a idéa do bem, deve-se habitua-las á sua pratica.

« Quando se perde a razão, a consciencia vem como um corpo de reserva oppor uma barreira ao disregramento.

« Não amo os homens, que pezam suas acções meritorias.

« Offender-se e affligir-se com as injustiças dos outros, he ser escravo do primeiro, que as pratica. »

Nesta collecção de pensamentos lê-se ainda:

« Poucos homens ha que morrendo, deixam vestigios de sua existencia!

A pouco me aventuro, affirmando que Malus sera' contado em o numero desses homens previlegiados. Seu nome chegara' a' mais remota posteridade por meio de uma destas grandes descobertas que, independentemente de seu proprio merito, tem aberto um vasto campo a's investigações da sciencia; seu nome immortal ficara' de hoje em diante inseparavel do da polarisação, sob a qual ja' vieram grupar-se os mais curiosos, os mais fecundos, e os mais brilhantes phenomenos da optica moderna. »

(*Idem*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 24 de maio de 1855.

Approvada a acta da sessão, he lido o seguinte expediente:

Um officio do Sr. primeiro secretario do senado, enviando as emendas feitas e approvadas pelo senado á proposição que altera o decreto n. 671 de 13 de setembro de 1852, sobre divisão de collegios eleitoraes.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Do presidente da provincia do Rio Grande do Norte, enviando dous exemplares impressos da falla que dirigio á assembléa legislativa da referida provincia, no dia 4 de jolho do anno proximo passado, por occasião da abertura de sua sessão ordinaria.—A archivar.

Do da do Pará, remettendo dous exemplares da collecção das leis promulgadas pela mesma assembléa no anno proximo passado, e dous dos actos da presidencia da mesma provincia que formam a segunda parte da dita collecção. — Os exemplares das leis são remettidos a commissão de assembléas provinciaes, e os relatorios a archivarem-se.

Dos das do Rio Grande do Sul, Goyaz e Minas Geraes, enviando os actos legislativos promulgados pelas assembléas das mesmas provincias no anno proximo passado.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento dos habitantes da freguezia de Nossa Senhora da Penha de França, da Taquara, pedindo ser a referida freguezia annexa á provincia de Pernambuco.—A' commissão de estatistica.

De Joaquim José Alves de Aguiar, pedindo o lugar de continuo desta camara. — A' commissão de policia.

Passando-se a primeira parte da ordem do dia, he approvado em primeira discussão o projecto n. 140 de 1853, que dispensa as leis de amortisação em favor da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antão, da provincia de Pernambuco; e em segunda o projecto n. 48 de 1851, que concede igual dispensa em favor da irmandade do Senhor Bom Jesus do Rio de Contas, da provincia da Bahia.

Naturalisação do bacharel Gaspar de Freitas Sampaio.

Entra em segunda discussão o projecto numero 75 de 1854, que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez bacharel Gaspar de Freitas Sampaio.

O Sr. Presidente (depois de alguma pausa): —Se não ha quem peça a palavra vou por a votos.

O Sr. Mello Franco:—Eu não quizera ainda tomar parte nas discussões desta casa; mas vendo que se vai votar, observando a facilidade com que se ha barateado o titulo de cidadão brasileiro a qualquer que o solicita, vejo-me obrigado a pedir á nobre commissão algumas informações.

Eu declaro á camara que, não conhecendo o individuo de que se trata, não posso ter idéa desvantajosa a seu respeito; mas, senhores, acontecendo ainda ha poucos dias correr o escrutinio secreto e ser approvada uma disposição legislativa para ser declarado cidadão brasileiro um individuo que poucos momentos depois ouvi aqui nesses corredores dizer-se que era réo de policia, contra quem havia ordem de prisão, este facto, que seguramente prova muita facilidade e mesmo deleixo, me obriga a pedir á nobre commissão que algumas informações dê á camara a respeito do individuo a que a resolução se refere.

Creio que quando se tratou dessa celebre naturalisação, para outro nome não lhe dar, foram adiados alguns projectos até que fosse ouvida a commissão respectiva. Pesando pois todas estas considerações, não conhecendo o individuo, de quem aliás faço uma idéa vantajosa, todavia quizera ouvir algumas explicações para dar o meu voto. Repito, não tenho informação, póde acontecer que o individuo de que se trata seja digno de merecer a dispensa pedida; mas o facto que já referi, a conveniencia que enxergo em se não baratear o titulo de cidadão brasileiro; me induziram a dizer estas palavras que a camara tomará na consideração que lhe parecer justa.

O Sr. Ferraz:—A revelação que acaba de fazer o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes he digna de toda a attenção da camara. O individuo a que se referio he réo de policia, entretanto o chefe de policia da côrte está assignado no parecer da commissão!...

Uma Voz:—Não he esse...

O Sr. Ferraz:—Então qual he?..

Um Sr. Deputado:—Foi o que passou já.

O Sr Ferraz:—O projecto he da mesma commissão do anno passado; creio que he um padre que foi naturalisado nesta casa; mas então porque não se nos ministraram esclarecimentos? Pois he cousa de pouca entidade um facto desta ordem? Podia por ventura a nobre commissão deferir a pretenção do individuo sem exigir folha corrida? Parece-me que não.

Eu ouvi dizer, como o nobre deputado sabe, que esse facto se tinha dado. Um facto tão singular não podia pelo menos inspirar desejos aos empregados do governo de esclarecerem a camara, de esclarecerem ao senado?

Eu espero que a nobre commissão de constituição não dê um parecer sem exigir folha corrida; espero que todos nós nos abstenhamos de offerecer emendas sem o previo exame da nobre commissão. Neste ponto pois uno minha voz á do nobre deputado por Minas Geraes.

Julga-se discutida a materia; posto á votos o artigo, he rejeitado.

Naturalisação de diversos estrangeiros.

Entra em primeira discussão o projecto numero 2 deste anno, que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação de cidadãos brasileiros a Ino Edwin Roberts e Guilherme George Harvey, subditos inglezes, a Christiano Emilio Hess, dinamarquez, e ao padre Luiz Degrossi, subdito sardo.

O Sr. Ferreira de Aguiar (pela ordem): — Requeiro a V. Exc. que consulte a camara se consente que esta resolução tenha uma só discussão.

A camara approva que haja uma só discussão do projecto.

O Sr. D. Francisco:—Quero ouvir informações a respeito desses homens; não sei nada delles, e não quero votar sem conhecimento de causa. Que vantagens trazem elles ao paiz? São industriosos, que he a primeira necessidade que temos? Padres e bachareis abundam entre nós; porém engenheiros, lavradores, esses sim, venham para cá.

O Sr. Teixeira de Macedo:— Os individuos que estão comprehendidos na resolução que se discute apresentaram os documentos que ordinariamente se tem exigido para a naturalisação; apresentaram folha corrida, a declaração feita na camara municipal emfim todos os documentos que podiam apresentar justificando a sua pretenção. Por outro lado, a commissão recebeu de diversos membros desta casa informações as mais lisongeiras a respeito de cada um dos pretendentes: um delles he estabelecido nesta côrte, onde he corretor approvado pelo tribunal do commercio; o outro he tambem corretor pelo tribunal do commercio de Pernambuco: um outro he padre, residente em Porto-Alegre, a respeito do qual um nobre deputado pelo Rio Grande do Sul deu as mais lisongeiras informações á commissão....

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Apoiado; he homem de merecimento superior, segundo as informações que tenho.

O Sr. Teixeira Macedo:—.... dizem que he um padre de muita instrucção, muito bem visto pelo Exm. bispo diocesano...

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Apoiado.

O Sr. Teixeira de Macedo:—Eis as informações que obteve a commissão; por ellas e pelos documentos que lhe foram presentes entendeu que devia apresentar o projecto que se discute.

O Sr. Correa das Neves:—Sr. presidente, he sempre constrangido que tenho sido obrigado a votar contra a maior parte dos projectos de naturalisações que se tem apresentado nesta casa. Eu, senhores, não sigo a opinião daquelles que querem fechar as portas do Brasil, afim de que para a sua associação não venham estrangeiros; mas tambem não sou sectario da opinião daquelles outros que sustentam que devemos só receber, adoptar, proteger a estrangeiros que nos venham apresentar, offerecer industrias convenientes ao paiz; a homens industriosos, moralisados, pois são os que eu considero uteis ao mesmo paiz. Entretanto, todas as vezes que vejo aqui apresentar-se um projecto de naturalisação, observo que elle passa sem o menor exame; não vejo que a menor informação nos seja dada sobre a vantagem ou conveniencia de adoptarmos na nossa associação politica o individuo de que trata o projecto; ao passo que sempre um ou outro dos que se apresentam solicitando o favor de serem admittidos na associação brasileira tem esta ou aquella pessoa que protege essa sua pretenção. Assim pois, esses individuos, ou porque contem demasiadamente com a nossa bondade ou facilidade de admitti-los, ou porque em sua consciencia nada ousem asseverar a respeito da moralidade desses individuos, elles se recolhem ao silencio.

E quando, senhores, alguem se levanta protegendo essa pretenção, sempre he asseverando que o naturalisando, principalmente se he sacerdote, he muito moral, he um prototypo de virtudes! Desta sorte quasi que podemos dizer, sem medo de errar, que a metade dos sacerdotes que tem sido naturalisados brasileiros são homens de grandes virtudes.

Mas, senhores, qual tem sido o resultado? Tem sido, e eu já por mais de uma vez o tenho repetido e feito sentir em apartes, que temos admittido á naturalisação, temos recebido como cidadãos brasileiros, sacerdotes que não conhecem os primeiros rudimentos da lingua portugueza, homens que tendo de passar um attestado, como já tive occasião de ver, escrevem lettras maiusculas no meio das palavras, homens que lêm o latim de maneira tal que os conhecedores desta lingua não sabem discriminar se he latim, ou *patuá* francez. (*Risadas.*)

E he, senhores, com esses sacerdotes discipulos do autor do *Palito Metrico*, he com esses que lêm o latim pelo systema macarronico, que queremos fazer prosperar e florescer o estado sacerdotal? Certamente que não; mas o que resulta? He que talvez muitos daquelles que concorrem com o seu voto para o ingresso na nossa associação de homens taes, são os primeiros a acoimar a classe sacerdotal de menos moral e abundante de estupidos e ignorantes, como um quasi composto de homens incapazes de moralisar o paiz.

Eu, senhores, não seria tão severo, seria mesmo um pouco tolerante se se tratasse de outra qualquer classe, que não fosse essa, que deve ser muito considerada e muito attendida pelos homens que dirigem o destino do paiz.

Discute-se actualmente a naturalisação de tres estrangeiros: quaes são elles? O que pretendem? Vós o ouvistes; são homens que querem ser corretores, e que, como pelo codigo commercial não podem exercer este cargo sem serem cidadãos brasileiros, eis a razão, e razão unica, porque se querem naturalisar.

Mas, senhores, não tardará muito que elles nos venham pedir dispensa da guarda nacional, unico onus que recebem adjunto á vantagem que lhes resulta da naturalisação de cidadãos brasileiros.

Qual he o outro? He um bacharel que pretende ser naturalisado; mas para que?

Uma Voz:—A resolução sobre o bacharel já cahio.

O Sr. Correa das Neves:—Como eu ouvi o nobre deputado que me precedeu fallar em bacharel, ia tambem tratar desta questão, e mostrar qual o amor ao Brasil que o arrastava a querer ser cidadão brasileiro comigo.

Em vista pois, senhores, das razões que succintamente hei expendido, e emquanto não fôr melhormente informado do caracter, da moral, e da instrucção deste sacerdote de quem tambem trata o projecto em discussão, não votarei a favor delle.

Quizera mesmo que a camara tal não fizesse. Se a camara deseja dar brilho ao estado sacerdotal, se entende que necessita nessa corporação de homens illustres, de homens honestos, de homens virtuosos, deve ser muito e muitissimo escrupulosa na admissão de estrangeiros sacerdotes que se querem naturalisar brasileiros; e por isso espero, ou que algum dos meus nobres collegas sustente as qualidades que ornam esse individuo, ou então que permittam que vote contra o projecto.

O Sr. Ferreira de Aguiar:— Sr. presidente, eu entendo que o corpo legislativo procede muito em regra sempre que procura informar-se minuciosamente ácerca das habilitações daquelles individuos que pretendem lhes sejam concedidos os importantes direitos de cidadão brasileiro. Eu mesmo estou disposto a rejeitar com o meu voto a concessão de naturalisação a todos aquelles estrangeiros que não se acharem nas circumstancias de merecerem esta honra.

Mas, senhores, apezar deste proposito, me parece que devemos ter todo o cuidado em não confundir tudo, de maneira que venhamos a prejudicar o interesse publico, não fazendo differença entre a causa daquelles que possam ser indignos desta graça e a dos que della são reconhecidamente merecedores.

Sr. presidente, levantando-me, tive por fim especialmente dar informações á camara, e ao meu honrado amigo que acaba de sentar-se, ácerca do primeiro individuo que se acha incluido no parecer da nobre commissão de constituição e poderes para ser naturalisado. Quero fallar do cidadão inglez Ino Edwind Roberts. Este individuo he habitante da capital de Pernambuco; eu o conheço pessoalmente, e creio que muitos membros da deputação pernambucana o conhecem. Foi elle em verdade nomeado pelo tribunal do commercio daquella cidade corretor, e em consequencia da lei tem de naturalisar-se para continuar nesse emprego. E, pergunto eu, será isto um mal? Será isto razão sufficiente para que se lhe negue a naturalisação? Ha por ventura alguma cousa de censuravel da parte deste homem que procura naturalisar-se cidadão brasileiro afim de continuar nesse emprego?

Eu admitto que até agora esse individuo não tivesse interesse em mudar a sua nacionalidade; admitto mesmo que até o presente não encontrasse na sociedade politica brasiletra essas grandes vantagens que o levassem a trocar os seus direitos de cidadão inglez pelos direitos de cidadão brasileiro; mas hoje que uma razão se apresenta, hoje que os seus interesses o chamam a fazer parte da communhão brasileira, não duvida vir supplicar ao corpo legislativo esta graça.

E porque he possivel existir este motivo, segue-se que o corpo legislativo deva rejeitar a sua supplica, uma vez que esse individuo esteja nas circumstancias de merecer a graça que solicita? Entendo que não.

O requerente fez a sua declaração perante a camara municipal da cidade do Recife, que queria pertencer á nação brasileira, provou a sua residencia e moralidade, conforme a lei de 23 de outubro de 1832, perante o juiz de paz respectivo, por uma justificação julgada por sentença, juntou certidão da declaração feita perante a camara, juntou certidão do titulo em virtude do qual se acha exercendo as funcções de corretor, finalmente juntou *folha corrida* pela qual mostra achar-se isento de crime, bem como a declaração de seu consul de achar-se no gozo de seus direitos politicos como cidadão inglez: estara pois o requerente no caso de ser desatendido? Attenda-se bem que a graça unica que o corpo legislativo faz he a dispensa do tempo marcado pela lei de 23 de outubro de 1832, porque se esse tempo ja estivesse preenchido, o requerente tinha o direito de pedir ao governo, com estes documentos, a sua carta de naturalisação, sem que o governo lh'a pudesse razoavelmente denegar.

Eu, portanto, só quiz fazer sentir á camara que o primeiro individuo mencionado no projecto em discussão satisfez a todas as condições, e se acha verdadeiramente nas circumstancias de merecer a graça que solicita do corpo legislativo. Quiz, além dos documentos que elle exhibio, apresentar á casa o meu pouco importante testemunho, se por ventura elle pode alguma cousa valer.

O Sr. Paula Candido: — Sr. presidente, eu entendo que mui differente he a condescendencia e benignidade em tratar bem os estrangeiros de baratear o titulo de cidadão ou qualquer direito que esses estrangeiros possam ter sobre os foros nacionaes. Qual he a naçao do mundo que seja mais carinhosa, mais affavel, mais benigna para com os estrangeiros do que a nação franceza? Entretanto não ha tambem nação alguma aonde o espirito de nacionalidade e amor da patria esteja mais desenvolvido, mais fervoroso do que na nação franceza. Por conseguinte, bem se vê que tratar bem aos estrangeiros, facilitar todos os meios de virem ao paiz exercer a sua industria, he muito differente do que baratear, como disse, o honroso titulo de cidadão. Vemos esses dous extremos reunidos em uma nação culta como he a França. Guiado por estes principios, entendo que todas as vezes que *o* estrangeiro se conformar com as leis do paiz, todas as vezes que elle vier trazer-nos sua industria, e cooperar para a civilisação e grandeza do imperio, devemos facilitar-lhe o ingresso na grande familia brasileira: o que revela, porém, aquillo que se tem dito nesta casa relativamente aos estrangeiros que querem vir para o Brasil no intuito de occuparem lugares publicos, he que as pessoas incumbidas de repartir estes lugares são os principes, os unicos culpados; accusai-os antes, do que áquelles que aspiram taes lugares.

Me parece pois, Sr. presidente, que tão culpado he, ou menos culpado he o estrangeiro que se naturalisa para solicitar um emprego, do que a autoridade que o noméa...

O Sr. Aprigio Guimarães: — Apoiado, não ha duvida.

O Sr. Paula Candido: — Que não admittamos um estrangeiro preverso hè razoavel, mas que fechemos a porta áquelles que fraternisando-se comnosco entram, para o dizer assim, na communhão universal...

Um Sr. Deputado: — Ninguem quer isso.

O Sr. Paula Candido: — ... não me parece justo. Eu bem sei que o nobre deputado não quer isso, mas digo que he uma idéa que a camara não pode adoptar. Por consequencia, Sr. presidente, eu sou favoravel á admissão desses pretendentes de que trata o projecto, porque elles só pedem a dispensa do lapso de tempo, porquanto as demais condições exigidas pela lei estão satisfeitas por elles.

Não conheço a esses individuos, he a primeira vez que ouço pronunciar seus nomes, uns são inglezes, outros dinamarquezes e outro sardo, mas pouco importa o conhece-los: são estes os principios geraes em que me fundo para dar a minha opinião.

O Sr. Dutra Rocha: — Sr. presidente, a discussão havida na casa a respeito das naturalisações deve convencer a camara de que esta materia offerece muitos embaraços...

O Sr. Corrêa das Neves: — Apoiado.

O Sr. Dutra Rocha:—Outro dia a camara, a requerimento meu, adiou algumas emendas sobre naturalisações até se discutir um projecto do nobre deputado pelo Maranhão sobre naturalisação; este projecto foi dado para ordem do dia, e entrando em discussão se remetteu á commissão de constituição e poderes. Ora, me parece que a camara obraria consequentemente adiando toda a materia de naturalisações até decisão desse projecto que está em poder da commissão.

Não vejo, Sr. presidente, que da adopção de um adiamento neste sentido resulte inconveniente algum; nós temos as leis de naturalisação, os individuos qoe se acharem nas circumstancias que ellas exigem procurem ser naturalisados pela forma que ellas determinam...

O Sr. Ferreira de Aguiar: —Então não precisavam vir aqui; elles o que pedem he a dispensa do tempo.

O Sr. Dutra Rocha: — Mas diga-me o nobre deputado, he isso uma sangria desatada, ha muita pressa de serem naturalisados mais um pádre ou um bacharel? (*Reclamação.*) Eu creio que não, e mesmo a grande vantagem que ha de haver he cahir sobre esses homens um emprego que muitos brasileiros desejem.

Sr. presidente, eu julgo que da maneira porque a camara vai procedendo não vai bem, e até mesmo pode-se apresentar um estrangeiro que traga vantagens ao paiz sendo naturalisado, e que queira se naturalisar, e a camara lhe negue esse favor pela prevenção em que está pelo facto que acabou de apontar o nobre deputado por Minas, e que teve lugar ha poucos dias, de um homem que foi naturalisado não o devendo ser: nós já vimos o resultado dessa prevenção com que a camara está na votação sobre a pretenção desse bacharel que foi indeferida, negou-se-lhe a naturalisação ainda ha poucos momentos, quando elle talvez estivesse nas circumstancias de merecer essa graça; eu nada sei a tal respeito.

Animo-me, Sr. presidente, a apresentar um adiamento concebido, pouco mais ou menos nos seguintes termos: adiem-se em geral todas as pretenções de naturalisação... Eu não sei, Sr. presidente, se o regimento permitte um requerimento que adie todas as pretenções de naturalisação, não só as de que se trata, como as que possam apparecer até á decisão da commissão de constituição e poderes, sobre o negocio que lhe está affecto. Me parece que a nobre commissão, que aliás nos está dando pareceres sobre essas naturalisações parciaes, com facilidade nos dará o seu parecer sobre o projecto de que fallei...

Um Sr. Deputado: — Olhe que o parecer que se discute he anterior a esse projecto.

O Sr. Dutra Rocha: — Que importa, seja adiado até que a commissão nos diga o seu parecer sobre esse projecto de naturalisações que lhe está affecto; fiquem por conseguinte adiadas em geral todas as pretenções de naturalisação, e pergunto a V. Exc., Sr. presidente, se um adiamento proposto nestes termos pode ser aceito, isso para que não tenha eu o trabalho de o propôr e não ver um resultado...

O Sr. Presidente: — O nobre deputado só pode propôr o adiamento do projecto que se discute.

O Sr. Dutra Rocha: — Então não mando...

Vozes; — Mande, mande sempre.

O Sr. Dutra Rocha: — Para que? Não mando, porque continuará o negocio como d'antes.

O Sr. Leitão da Cunha: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — A discussão fica adiada pela hora.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' EXTRAORDINARIA DE 13 DE JUNHO DE 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, transmittindo, afim de que franqueasse a camara a quem os quizesse consultar, os exemplares do periodico mensal publicado na corte pela sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, pertencentes aos mezes de outubro de 1852, a março do corrente anno, faltando o de janeiro de 1853, que disse o mesmo secretario não fora remettido aquella secretaria.—Ao archivo.

Outro do procurador, dizendo que contando que esta camara annuisse, dera aos inquilinos da casa, que vai ser reparada da rua da Florentina, o prazo de 15 dias para desoccuparem-na, attendendo ao que allegaram a respeito da difficuldade de acharem casa para onde se mudem, e a serem pontuaes no pagamento dos alugueis vencidos.— Approvou-se o procedimento.

Outro do vereador Vianna, communicando que, por ter prestado juramento do cargo de subdelegado da freguezia dos Afogados, deixava de tomar parte nos trabalhos desta camara em quanto o exercer.—Inteirada, e mandou-se chamar o supplente.

Outro do fiscal de S. José, declarando que na semana de 4 a 10 do corrente se mataram 610 rezes para consumo desta cidade.—Que se archivasse.

Dous do fiscal de Jaboatão, dizendo que nos mezes de março e abril ultimos se mataram 95 rezes para consumo d'aquella freguezia.—O mesmo destino.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, participando que no 1º districto daquella freguezia se mataram no mez de maio ultimo 51 rezes para seu consummo.—O mesmo destino.

A camara recebeu ordem do Exm. presidente de provincia, exarada na petição do administrador do cemiterio, para mandar pagar a este o augmento do seu ordenado desde a data da lei provincial que approvou o regulamento do cemiterio (2 de maio deste anno) e neste sentido mandou que se communicasse ao procurador.

Foi approvado um parecer da commissão de edificação para que fosse ouvido o engenheiro cordeador ácerca das petições de José Jacomo Tasso Junior, e Antonio Annes Vieira de Souza, requerendo titulos de aforamento de terrenos de marinhas.

Foram nomeadas novas commissões, que ficaram assim compostas: commissão de saude, Dr. Sá Pereira e Gameiro; de edificação, Barata e Rego; de policia, Oliveira e Mamede; de petições, Rego e Albuquerque, e Barata. Para os negocios do cemiterio foi nomeado o Sr. Mamede.

Mandou-se remetter a commissão de edificação o officio do engenheiro cordeador com 4 orçamentos de obras a fazer em diversas partes da freguezia da Boa-Vista, de que trata a acta de 5 do corrente.

Esteve em praça a obra dos reparos da ribeira do bairro da Boa-Vista, e não houve licitantes.

Despacharam-se as petições de Antonio José Setubal, de Frederico Chaves, do Dr. José Joaquim de Moraes, de José Ribeiro, do bacharel João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, de Manoel da Costa Rabello, de Manoel Alves Guerra Junior, de Paulo José Gomes & Medeiros, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. — *Barão de Capibaribe*, presidente.—*Mamede*.—*Gameiro*.—*Rego Albuquerque*.— *Oliveira*.— *Rego*.

JURY DO RECIFE.

Dia 27 de junho.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado, o Sr. Dr. João Francisco Teixeira.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acham-se presentes 42 Srs. jurados.

Foram dispensados da sessão e relevados das multas em que incorreram, os Srs. jurados seguintes:

A requisição do commando das armas, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, encarregado do hospital regimental; e o Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, 1.º cirurgião delegado e cirurgião-mór do exercito.

Por terem apresentado attestados de molestias, os senhores:

José Alexandre Ribeiro.
João Pacheco de Queiroga.
Antonio Martins Saldanha.

Foram relevados das multas em que incorreram, os senhores:

José Baptista Ribeiro de Faria.
Antonio da Costa Ribeiro e Mello.

Foram multados em mais 20$ cada um dos Srs. jurados já multados nos dias anteriores de sessão.

Aberta a sessão foi conduzido a barra do tribunal o réo Filippe Nery Pereira, accusado por crime de ferimentos leves perpetrados na pessoa de sua mulher Ignacia Maria da Conceição.

Compoz-se o conselho de sentença dos seguintes senhores:

Antonio da Costa Ribeiro e Mello.
Marcolino Gonçalves da Silva.
José Gonsalves Torres Junior.
José Bernardo Ventura.
Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.
Hipolyto Cassiano de Albuquerque Maranhão.
José Teixeira Peixoto.
João Carneiro Rodrigues Campello.
João Athanasio Botelho.
Francisco Antonio da Rosa.
Coronel João Francisco de Chaby.
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.

Findos os debates o conselho de sentença conduzido á sala das conferencias á 1 ½ hora da tarde, d'onde voltou ás 3 horas com suas respostas, que foram lidas pelo presidente do jury, em vista de cuja decisão o Sr. Dr. juiz de direito condemnou o réo a 30 dias de prisão e multa correspondente a metade do tempo, grão minimo do art. 201 do cod. crim. e custas, e levantou a sessão addiando-a para as 10 horas da manhãa do dia seguinte.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 28 de junho.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Francelina, preta, para averiguações, o preto escravo Manoel, por andar fugido, e o preto Gregorio, escravo do tenente coronel Juvencio Pires Falcão, a requerimento de seu senhor.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o pardo Carlos de tal, para averiguações.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, Filippa Ignacia da Silva, e Umbelina Maria da Hora, ambas tambem para averiguações.

Participou-me o delegado do termo de Tacaratú, por officio do 1º do corrente que foram alli presos, durante os mezes de abril e maio findos os criminosos Pedro José Lustoza e Gonçalo Vieira, ambos por crime de morte, Antonio Dias, e Marianno José dos Santos por tentativa do mesmo crime, Antonio Luiz por crime de reduzir a escravidão pessoas livres, e Pedro José Marcellino, por ferimentos leves.

Igualmente participou-me o delegado do termo de Ingazeira, por officio de 20 deste mez, que foram presos n'aquelle termo Caetano Ferreira Calaça por ser criminoso de morte e de tomada de presos, Alexandrina Francisca de Jesus, indiciada em crime de morte, Anna Maria da Conceição, pronunciada em tentativa do mesmo crime, Lino José Bezerra, e Francisco Antonio do Nascimento, por suspeitos.

Por officio de 26 do corrente communicou-me o delegado do termo de Santo Antão, que fôra assassinado no dia 23 pelas 8 horas da noite o infeliz Manoel José Gomes, no lugar Meringadas do mesmo termo, sendo indigitado autor desse attentado um individuo de nome Lourenço Gomes, contra quem havia dado o mesmo delegado as convenientes providencias para ser capturado e ficava procedendo ao competente summario.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Em consequencia de ter-se conservado o tempo tempestuoso, com fortes rajadas de vento sul, picando o mar consideravelmente, o vapor *S. Salvador*, em quarentena, não pôde no dia 27 do corrente receber todo o combustivel; e proximamente á noite perdeu um ferro, por cujo motivo içou bandeira colhida, demonstando necessidade de soccorro. A capitania do porto, mandando a bordo, foi logo sabedora destas circumstancias excepcionaes, e transmittindo-as á agencia para as providencias no que lhe cumpria, aconselhou no entretanto que o navio, tendo já algum combustivel, devia em semelhante emergencia alimentar as machinas e pairar durante a noite, até que ao amanhecer do dia seguinte fosse essa falta provida, visto não haver outro expediente mais proficuo de que se lançasse mão, pelos motivos já mencionados, aos quaes a noite dava ainda maior valia; e esse conselho foi observado. No dia seguinte o tempo esteve como no antecedente, e impossibilitado assim o vapor de receber no Lameirão, lugar da quarentena, o soccorro de outro ferro e o restante do combustivel, forçoso foi que entrasse para o ancoradouro de franquia, observando-se ahi as necessarias medidas de sanidade; e fazendo-se com que recebesse elle em mui poucas horas tudo quanto precisava, seguio ao seu destino pouco depois das quatro horas da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.—No *Liberal Pernambucano* ns. 776 e 777, e em um dos numeros transactos de seu mui lido jornal appareceu um annuncio assignado alli pelo *Censor*, e no seu jornal pelo *Inimigo do abuso*, no qual se queria incolcar, que empregados da thesouraria de fazenda desta provincia se occupavam no estudo de preparatorios durante as horas do expediente daquella repartição, com, ou sem licença de seu respectivo chefe. Cemquanto desde logo presumisse, que o tiro attingira a meu filho empregado como praticante na referida repartição, todavia, como nem o facto mencionado era veridico, nem o fim dos annuncios era outro que ferir a um empregado superior da mesma repartição, que incorrera talvez nos odios gratuitos do rabiscador desses annuncios, entendi dever guardar silencio, despresando anonymos, com quem não posso entreter polemicas, pois quenão meresta para isso tempo. O anonimo, porem, vendo assim cortados em flor seus bizarros projectos, vendo escapar-se-lhe uma tão bella occasião d'augmentar a notavel celebridade de que goza, como escriptorem prosa e verso etc., faz que appareçam dous annuncios provocando-o a explicações, e ei-lo no *Diario* de 29 do mez p. passado n. 123, com uma catilinaria furibunda, na qual com furor cannino, investe contra meu presado irmão o official-maior da secretaria da thesouraria, sob cuja direcção está servindo o referido meu filho. Ahi affirma o anonymo, que meu filho se emprega no estudo durante as horas do expediente da thesouraria, retirando-se para isso da repartição depois que assigna o ponto as 9 horas, sendo para isso protegido por meu irmão ás escondidas do Sr. contador, prevalecendo-se para fazelo de seu emprego.

Já disse, Srs. redactores, que entreguei os primeiros annuncios a completo despreso, e que não partiram de mim, e nem de pessoa com quem esteja relacionado os annuncios, que se seguirão provocando o anonimo, antes tenho sobejas razões para acreditar que esses annuncios foram uma esperteza, uma estrategia, do autor dos primeiros, entretanto sou obrigado a declarar mui solemnemente a este Sr. inimigo do abuso, que he menos verdade, e inteiramente falso o que avança em seu ultimo annuncio nessa sua virulenta catilinaria.

He menos verdade que meu filho o praticante da thesouraria Ulysses Pernambuco de Mello se emprega no estudo durante as horas de expediente da repartição, e muito menos, que protegido por seu tio o official maior da secretaria, sahir logo depois de assignar o ponto na contadoria para esse ou para outro qualquer fim. Appello para o testemunho de todos os empregados da secretaria, testemunho em que confio, e que não poderá ser averbado de suspeito; por que nem todos são parentes do official-maior, e nem seus amigos intimos, e quando todos, seus amigos fossem, qualquer desses senhores teem a necessaria probidade para não sanccionarem uma mentira, quando o que avanço se resentisse de tal defeito. Meu filho desde que entrou para a repartição de que se trata tem sido assiduo, tem satisfeito sempre a tudo quanto se lhe ha incumbido, e estando encarregado de escrever em dous livros nos quaes tem de observar-se a ordem chronologica, será facil ao Sr —Inimigo do abuso— verificar por esses livros a realidade da permanencia de meu filho na repartição, e isto será tanto mais facil a esse senhor, quanto *não lhe serão precisos muitos passos para alcança-lo*.

Nos ultimos dias de janeiro do corrente anno, e nos primeiros dias de fevereiro, faltou dito meu filho a repartição por estar de cama gravemente enfermo, em cujo estado o viram diversos companheiros, que o honraram com suas vizitas, e isso pode attestar o Sr. professor Silva, que teve a bondade de trata-lo: a excepção destas faltas, poucas terá elle, e estas mesmas devidas a encommodos de saúde, que comquanto ligeiras o tem empeçido com tudo deprestar-se ao serviço. Desejando dar a meus filhos uma educação, como o exigem as idéas do seculo em que vivo, e não querendo que elles gozem algum dia da —celebridade— de certos tafús, talvez muito do conhecimento do Sr.—anonymo— não tenho poupado para isso sacrificios: he assim que quando meu filho teve de entar para a thesouraria já estudava com o Sr. Dr. Nery Colaço, o inglez, e o latim, tendo já de ha muito dado comigo mesmo o francez de cujos preparatorios fez exame na academia, e foi approvado plenamente em todos elles, sendo que os dous primeiros inglez e latim continuou a estuda-los, dando suas lições á tarde das 3 horas por diante antes do exame.

No tempo, que decorre de novembro á março, e que communmente se conhece —pelo tempo das ferias— estudou elle rhetorica, sendo seu professor o Sr. Dr. Bandeira, que leccionava as 4 horas da tarde, e de março para cá tem estudado philosophia e geographia com o Sr. Dr. Soares, e padre-mestre Capistrano, e das duas cartas inclusas, que peço a Vmcs. se sirvam publicar abaixo desta, verá o publico a que horas dão esses professores suas lições, e por tanto, se he mister a meu filho para frequenta-las deixar a thesouraria nas horas do expediente, se he mister a meu filho protecção de alguem para isso, verá o publico qual o epitheto, que cabe ao Sr.—anonymo— vera o publico emfim se ha—audacia— neste negocio, e de quem ella seja. Se meu filho alguma vez foi encontrado por alguem conduzindo seus livros as 9 horas, ou depois dessa hora, não prova isto de modo algum, que elle deixe a thesouraria habitualmente para estudar, provará quando muito, que nesse dia por qualquer circumstancia deixou de comparecer ao serviço, ou foi para elle mais tarde. E qual he o empregado a quem não acontece isto? Um, conheço eu a quem vi muitas vezes aturdindo os ouvidos dos juizes de facto com muita sandice; porque nesse dia fazia o papel de advogado, tendo para isso deixado de comparecer na respectiva repartição, e o caso he, que ninguem chamou a isso abuso; pois que todo o mundo sabe, que he licito ao empregado faltar até 8 dias consecutivos sem dar a menor causa justificativa dessas faltas, que em tal hypothese são punidas unicamente com desconto do ordenado.

O que, porém he verdadeiro, he que meu filho ainda não deu faltas que não justificasse, sendo a justificação perante o Sr. contador, cuja probidade, e regidez ninguem põe em duvida. O que he unicamente verdade he que mui poucos dias (menos de 15 talvez) não sendo possivel a meu filho dar a sua lição de geographia a hora marcada, foi-lhe preciso da-la entre 1 e 2 horas da tarde, para o que nesses poucos dias, e a essa hora pedia licença para sahir, protestando voltar antes das duas horas, o que effectivamente fazia, tanto que sua falta na repartição nunca se fez sensivel, se isto se lhe concedeu, foi por entender-se, que a declaração do thesouro nacional de não ser permittido conceder licenças aos empregados para estudarem, não pode alcançar uma tão insignificante tolerancia como essa, o que não se faz com protecção reprehensivel, nem as escondidas, tanto que o Sr. —Inimigo do abuso— não obstante ter

Os olhos encovados, e a postura
Medonha, e má, a côr terrenha e pallida
. . . . e crespos os cabellos
A bocca negra e os dentes amarellos.

soube desse negocio, e o trouxe com exageração, e mentira para o dominio da imprensa. Em conclusão pois, que esta já vai sendo mui longa, o official-maior da secretaria, aquem muita amizade devo, porque preza muito e muito a meus filhos tem muita dignidade, tem a necessaria honestidade para conceder-lhes protecções, que o apartem da linha de seus deveres; sabe respeitar-se sufficientemente para não se servir de seu emprego em favor de quem quer que seja n'aquillo, que a lei lhe prohibe, e nesse ponto despreza completamente as reticencias de encapotados, que escondem a caixa na mascara do anonymo, porque se atirassem....

Queiram, senhores redactores, dar publicidade a estas linhas, que escrevo sómente pela consideração, que me merecem os empregados superiores de meu filho, e o publico em geral, e por isso protesto, que nenhuma outra darei a anonymos.

Poço da Panella 2 de junho de 1855.—Sou venerador e criado,

José Antonio Gonçalves de Mello.

« Illm. Sr. Dr. José Soares de Azevedo.—Rogo a V. S., que em obsequio á verdade, se digne declarar-me ao pé desta, se frequenta ou não a sua aula de philosophia, Ulisses Pernambucano de Mello, e bem assim a que horas V. S. dá as lições dessa aula.

« Com a resposta e com a permissão de usar della, como me convier, fará V. S. muito especial favor a quem se confessa de V. S. muito attento venerador e criado.—*Emilio Xavier Sobreira de Mello*.

« S. C. 29 de maio de 1855. »

« Illm. Sr.—O Sr. Ulisses Pernambucano de Mello frequenta a aula de philosophia, que particularmente dirijo, com aproveitamento e assiduidade. As lições começam nos dias uteis as 6 horas da tarde, e acabam depois das 7. Póde V. S. fazer desta resposta o uso que lhe convier.

« Considere-me de V. S. muito attento venerador e criado.—*José Soares de Azevedo*.

« S. C. 30 de maio de 1855. »

« Illm. e Rvm. Sr. padre mestre João Capistrano de Mendonça.—Rogo a V. S. que em obsequio a verdade se digne declarar-me ao pé desta se meu sobrinho Ulisses Pernambucano de Mello frequenta ou não a sua aula particular de geographia, e a que horas costuma V. S. leccionar nessa aula.

Com sua resposta e com a permissão de usar della, como me convier, fará V. S. especial favor ao—De V. S. muito attento venerador e criado.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

« S. C. 29 de maio de 1855. »

« Illm. Amigo e Sr.—Respondendo ao seu pedido, tenho a dizer-lhe que o Sr. Ulisses frequenta a minha aula particular de geographia; e que as horas para o seu trabalho marcadas, são ás 4 da tarde. V. S. pode fazer desta minha resposta o uso que lhe for conveniente.

« Preso-me em ser—De V. S. amigo e venerador muito obrigado.—Padre *João Capistrano de Mendonça*. »

O abaixo assignado julga responder cabalmente ao annuncio exarado pelo Sr. Joaquim Elias de Moura, em o *Diario* n. 145 de 25 do corrente, publicando os dous documentos abaixo transcriptos, os quaes restabelecem completamente a verdade dos factos. Entretanto, como o Sr. Joaquim Elias de Moura entendeu que devia approveitar semelhante ensejo para doestar a quem de modo algum o offendera, força he declarar-lhe, que foi infeliz neste empenho; por quanto dando lugar a que se agitasse esse negocio, resultou que recahisse sobre elle o dezar, que pretendeu lançar sobre outrem. Decida agora o publico, ávista de taes documentos, quem he o *aleivoso*, quem *despejadamente assevera falsidades*, e quem por todas essas razões se mostra pouco zeloso no seu modo de proceder. Estas quejandas gentilezas só são proprias do caracter do Sr. Joaquim Elias de Moura por ser capaz de as praticar.

Manoel Luiz Virães.

Illms. Srs.—Communico a Vs. Ss. que nos dias 22 e 24 do corrente mez, veio para o cemiterio publico, para ser sepultado em sepultura commum, acompanhando as guias de ns. 9274 e 9291, os cadaveres da parvula Benedicta, escrava de Lourenço José de Moraes Carvalho, e de Raymunda, escrava de D. Emilia Fausta Mena da Costa, conduzido o primeiro em cabeça de pretos e remettido pelo mesmo senhor, o segundo em uma carroça puxada por um boi, e remettido por Joaquim Elias de Moura, occorrendo mais, que este ultimo fôra abandonado ás 7 horas da noite junto ao portão do cemiterio, por já o acharem fechado.

Deos guarde a Vs. Ss. Administração do cemiterio publico 26 de maio de 1855.— Illms. Srs. presidente e membros da camara municipal.—O administrador, *Manoel Luiz Virães*.

Illm. Sr. Dr. Filippe Mena Calado da Fonseca.—Tendo no dia 24 do mez passado fallecido uma preta de nome Raymunda, escrava da Exm. Sr.ª sua filha D. Emilia Fausta Mena da Costa, quizera que V. S. me respondesse ao pé desta quem foi a pessoa encarregada de a fazer conduzir para o cemiterio publico desta cidade, favor que espera quem he de V. S. attento venerador amigo e criado, *Manoel Luiz Virães*. S. C. 25 de junho de 1855.

Illm. Sr. Manoel Luiz Virães. — Por obsequio do meu amigo o Sr. Joaquim Elias de Moura, encarreguei a um seu filho o incommodo de me tirar a guia para enterrar-se uma escrava pertencente á pessoa da minha familia, fui eu que mandei conduzir dita escrava em uma carroça minha, e por meus escravos, e aquelle moço tendo podido obter a guia já mui tarde, me disse ter chegado ao cemiterio depois do portão fechado, e ter entregue dito moço a guia ao porteiro em caminho, e por isso talvez o porteiro supposesse ser a escrava fallecida, e toda a conducção pertencente ao Sr. Joaquim Elias de Moura. He tudo quanto tenho a responder a V. S. e ser o que refiro pura verdade.

Eu sou de V. S. attento venerador criado e obrigadissimo, *Filippe Mena Callado da Fonseca*.—27 de junho de 1855.

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

— O abaixo assignado declara, que he exactissimo não ter elle ainda recebido os seus ordenados de juiz de direito relativos ao tempo em que não só se achava no pleno gozo de seus direitos politicos, como tambem do que decorreu da data dessa esdruxula e injuridica pronuncia, fulminada por uma entidade, (para não dizer *animalia*...) então denominada, alcunhada ou chrismada—chefe de policia desta Varsovia!!!... Recife 28 de junho de 1855.

José Francisco Arruda da Camara.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27.	337:098$980
Idem do dia 28	25:653$108
	362:752$088

Descarregam hoje 30 de junho.

Barca ingleza—*Seraphina*—mercadorias.
Brigue inglez—*Fairy*—bacalhão.
Brigue inglez—*Titania*—idem.
Brigue hanoveriano—*Diligentia*—farinha e papel.
Polaca hespanhola—*Silencio*—pipas de vinho.
Brigue sardo—*Dano*—ladrilho de marmore.

Importação.

Brigue inglez *Fayre*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte.

2,440 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	38:588$564
Idem do dia 28	1:788$525
	40:377$089

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	3:011$514
Idem do dia 28	40$317
	3:051$831

Exportação.

Aracaty, hiate brasileiro «Exalação», de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 3 pipas e 7 barris vinho, 2 barricas e 6 frasqueiras genebra, 2 gigos champagne, 6 ditos cerveja, 1 caixa licor, 10 barricas farinha de trigo, 6 ditas bacalhao, 2 barris e 2 meios ditos manteiga, 30 garrafões vasios, 1 dito cominho, 2 ancoretas azeitonas, 1 caixa cartas de jogo, 1 gigo garrafas vasias, 1 dito louça, 1 caixa cha, 2 ditas e 6 meias ditas passas, 1 caixão sardinhas em latas, papel e marroquim, 1 caixa, 3 caixões e 3 barris drogas, 21 fardos e 22 caixas fazendas, 3 caixões, 4 barricas e 2 caixas ferragens e miudezas, 1 embrulho 4 serras e 1 solta, 50 barras de ferro, 1 embrulho espingardas, 2 safras de ferro, 24 candieiros de latão, 2 caixas e 5 bahus de folha, 12 espanadores francezes, 6 almofarizes de bronze, 1 caixote aço, 56 panellas de ferro, 1 braço de balança, 1 caixão cera, 3 barris breu, 1 peça de lona, 1 pacote e 1 caixão chapeos de sol de panno, 1½ pipa vinagre, 1 barril azeite doce, 1 dito toucinho, 1 sacco pimenta, 1 saquinho ervadoce, 1 caixa temperos e miudezas, 1 dita vidros, 1 caixão bonetes, 1 barrica bolacha, 1 pacote chapeos de sol para senhora, 2 gigos batatas, 20 barris polvora, 2 saccos café, 2 ditos arroz, 1 caixão doce de goiaba, 10 barricas bolacha e biscoitos doces, 8 barriquinhas assucar, 4 rolos salsa parrilha, 4 barricas assucar refinado.

Idem, hiate brasileiro «Sergipano», de 51 toneladas, conduzio o seguinte: —107 volumes fazendas, 6 ditos louça, 3 ditos vinagre, 4 ditos manteiga, 4 ditos vinho, 24 ditos espiritos, 1 dito diversas miudezas, 1 dito pimenta, 1 arroba de cravo, 1 dito de ervadoce, 1 volume chá, 24 ditos passas, 2 ditos drogas, 1 dito pós pretos, 10 ditos batatas, 3 ditos licor, 1 arroba de rapé, 3 volumes chapeos e bonetes, 2 ditos salsa, 2 ditos biscoitos, 1 dito rapé, 2 ditos sabão.

Havre, barca franceza «Floriano», de 361 toneladas, conduzio o seguinte:—1,500 saccos com 22,500 arrobas de assucar, 53 pedaços de jacarandá e angico.

Barcellona, brigue hespanhol «Segunda Monica», de 257 toneladas, conduzio o seguinte: — 850 saccas com 4,651 arrobas e 1½ libra de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	24:391$352
Idem do dia 28	736$505
	25:127$857

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	64:782$978
Idem do dia 28	4:709$011
	69:491$989

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Ilha da Assumpção—6 dias, escuna ingleza «Floren-

MUTILADO

cra, de 120 toneladas, capitão D. T. Roberts, equipagem 9, em lastro ; a Schramm Whately & Companhia.

Lisboa—38 dias, patacho portuguez «Brilhante», de 128 toneladas, capitão Antonio Braz Pereira, equipagem 10, carga vinho e mais generos ; a Viuva Amorim & Filhos. Passageiros, Antonio da Costa, João Alfredo Tozer e Henrique Alfredo Tozer.

Hamburgo—43 dias, brigue hamburguez «Cito», de 152 toneladas, capitão H. Ahlmann, equipagem 10, carga fazendas e mais generos ; a N. O. Bieber & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro «Duvidoso», mestre João Henriques de Almeida ; carga fazendas e mais generos.

Lisboa—Barca portugueza «Ligeira», capitão Raphael Gonçalves Branco, carga assucar e mais generos. Pasageiro, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Estados-Unidos—Patacho americano «Ellen», capitão J. W. Peneston, carga assucar e couros.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o capitão-tenente Cardoso. Passageiros desta provincia, João Rodrigues dos Santos, João Francisco de Carvalho, Pedro Antonio de Almeida Junior, Tito Honorato de Barros, Joaquim Pereira de Souza, Domingos José de Azevedo e 2 menores para a marinha.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do açude da villa do Buique foi transferida para o dia 12 de julho proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de junho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no 12 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 13º lanço da estrada do sul avaliada em 10:340$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 13º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 10:340$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 9 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286, sendo obrigado a dar transito no fim de seis mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em 4 prestações iguaes, sendo a ultima paga na occasião da entrega definitiva, e as outras tres corresponderão a cada terço da obra, sendo pagas ditas prestações em apolices da divida publica creada pela lei provincial n. 354.

4.ª Metade do pessoal das obras constará de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno durante o qual será o arrematante obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 12 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 1.º lanço da estrada de Muribeca, avaliada em 8:800$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 1.º lanço da ramificação da estrada de Muribeca far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 8:800$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de sete mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga na forma do art. 39 da lei provincial n. 286 em apolices da divida publica provincial n. 354 de 23 de setembro de 1854.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, ficando durante dito prazo o arrematante obrigado a conservar o lanço em bom estado.

5.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 de maio ultimo, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da travessa de S. Pedro, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, ser punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6 do reg. de 22 de dezembro de 1854.

N. 4. Catharina Maria do Sena. . . .	57$600
N. 6. Manoel Antonio da Silva Reis.	19$800
N. 8. Manoel José da Motta. . . .	18$000
N.10. Maria Rosa da Assumpção. . .	64$800
N. 1. Manoel Buarque de Macedo. . .	19$800

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da estrada da Magdalena, isto he, o 1.º lanço da de Pão d'Alho, avaliada em 72:360$000 rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.—O secretario.

Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvado pela directoria em conselho apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importando 72:360$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes e as concluirá no de dous annos, contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, sendo obrigado a dar sempre transito ao publico de pé e carros.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito na forma do art. 39 da lei provincial n. 286, sendo metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354, e a outra metade em moeda corrente.

4.ª O arrematante deverá ter ao menos metade do pessoal do serviço de gente livre.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 19 de julho vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães juiz de direito da primeira vara do civel e do commercio nesta cidade do Recife, e seu termo por S. M. I. e constitucional, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que apresente carta de edictos virem, ou della noticia tiverem, em como o Barão de Beberibe me dirigio por escripta a petição do theor seguinte :

Diz o Barão de Beberibe que sendo-lhe João Manoel de Barros Wanderley Lins, devedor da quantia de oitocentos noventa cinco mil quinhentos e oitenta reis, importancia de uma lettra acceita por este, e vencida á doze de fevereiro de mil oito centos e trinta e nove, e Gonçallo Francisco Xavier Cavalcante Uchôa, tambem devedor da quantia de um conto cento e um mil e seis centos reis, proveniente de duas lettras, sendo uma de quinhentos e quatorze mil trezentos e cincoenta reis, vencida em tres de janeiro de mil oito centos e trinta e dous, e outra de quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cincoenta reis, vencida em tres de janeiro de mil oito centos e trinta e tres, e como ignore a actual residencia de ditos devedores, quer faze-los citar por edictos, como o determina o paragrapho terceiro do artigo quatrocentos e cincoenta e tres do codigo commercial para o fim de que não corra a prescripção contra o supplicante. Pede ao illustrissimo Sr. Dr. juiz do commercio assim mande, e que se lavre o competente protesto. E receberá mercê.—*Alcoforado.*

Nada mais se continha em dita petição a qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho do theor seguinte :

Destribuida. Como requer. Recife dezenove de junho de mil oitocentos cincoenta e cinco.—*Silva Guimarães.*

Nada mais se continha em dito meu despacho, em virtude do qual o escrivão Santos a quem foi dita petição destribuida, lavrou o protesto do teor seguinte:

Aos vinte e cinco de junho de de mil oito centos e cincoenta e cinco, nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse o Barão de Beberibe que protestava como de facto protestado tem contra João de Barros Wanderley Lins, e Gonçallo Francisco Xavier Cavalcante Uchôa, pelos motivos declarados em sua petição retro, e como disse e protestou na forma da mesma petição, que fica sendo parte da presente, assignou com as testemunhas abaixo declaradas.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o escrevi—Barão de Beberibe.—Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos.—Joaquim José da Rosa.

Nada mais se continha em dito protesto.— E em virtude do dito meu despacho o respectivo escrivão fez passar a presente carta de editos, pela qual hei por intimados os ditos ausentes por todo o conteúdo da petição e protesto nesta incertos, afim de evitar a prescripção dos debitos acima declaradas; pelo que todos os parentes, amigos e conhecidos dos ditos ausentes os poderão fazer scientes do que fica exposto. O presente será publicada pela imprensa, e afixado pelo respectivo porteiro no lugar do costume. Dado nesta cidade do Recife em 27 de junho de 1855.— Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão, subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara do civel e commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber aos que a presents carta de editos virem, ou della tiverem noticia, em como José Pedro do Rego me fez a petição do theor seguinte :

Diz José Pedro do Rego, que lhes sendo devedores Luiz Ignacio Pessoa de Mello, ou seus herdeiros da quantia de 1:004$296 rs., João Manoel Burburema da quantia de 4:490$734 rs., Jacintho Soares Cavalcanti da quantia de 100$000 rs., Feliciano Pereira de Mello da quantia de 60$000 rs., José Francisco de Sobral da quantia de 26$000 rs., José Pedro de Vasconcellos da quantia de 31$610 rs., João Firmino de Mendonça e Albuquerque da quantia de 257$700 rs., Joaquim Leão Machado Dias e Lourenço Machado Dias da quantia de 47$120 rs., Antonio José do Rego e José Antonio do Rego da quantia de 275$012 réis, José Joaquim Pereira da Silva Pimentel da quantia de 67$560 rs., Antonio Barboza da Conceição da quantia de 49$360 rs., Gonçallo de Oliveira Lins da quantia de 59$320 rs., João Francisco Pinto da quantia de 140$000 rs., Bento Manço Ferreira Junior da quantia de 100$720 rs., Bento Casado dos Santos da quantia de 164$ rs., Manoel do Rosario do Nascimento da quantia de 239$960 rs., Manoel Gomes da Silva e Manoel do Rosario do Nascimento da quantia de 203$000 rs., Estevão José de Vasconcellos da quantia de 153$420 rs., Pedro Clemente de Marco da quantia de 100$400 rs., João da Cruz de Lucena e Felis Gonçalves de Mello da quantia de 200$000 rs., Feliz Gonçalves de Mello e João da Cruz de Lucena da quantia de 317$000 rs., Rogerio José Correia da quantia de 40$, e João de Lima de sua obrigação da quantia de 64$340 rs., que tudo importa em réis 8:201$923, provenientes de lettras e uma obrigação as quaes estão ha muito vencidas, e como os supplicados estão ausentes, em parte incerta e não sabida, e porque está a expirar o prazo marcado pelo codigo do commercio para a prescripção das referidas lettras, requer a V. S. para não ficar prejudicado o supplicante no seu direito, digne-se mandar lavrar por termo o protesto das referidas lettras e obrigação, sendo este intimado aos supplicados por editaes na forma do artigo 391 do decreto n. 737, afim de interromper a prescripção, como tudo consta do documento junto : pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara do commercio, se sirva assim deferir. E R. M.—*José Pedro do Rego.*— Distribuida; como requer ; justificada previamente a ausencia dos supplicados.—Recife 23 de junho de 1855.—*Oliveira Maciel.*—*A Cunha—Oliveira.*

Aos 23 de junho de 1855, nesta cidade do Recife em meu escriptorio veio o supplicante José Pedro do Rego, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas, que elle protestava contra os supplicados por todo conteudo da petição retro, e na conformidade da mesma protestado tem, afim de produzir o devido effeito.

E de como o disse e protestou fiz este termo em que assignou com ditas testemunhas.—Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão, o escrevi. —*José Pedro do Rego.—Domingos Barbosa Rodrigues.—Manoel Raymundo Penafort.*

Nada mais se continha em dita petição, despacho, distribuição e termo de protesto, pelo que mande; por meu despacho, que justificassem, em virtude do que produzio o supplicante suas testemunhas, e subindo os autos conclusos, dei a minha sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença a justificação de fls. a fls., pela qual se acha provada a ausencia dos justificados constantes da petição a fls. 2, pelo que mando sejam citados por editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 15 dias e custas.—Recife 26 de junho de 1855.—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

Nada mais se continha em dita sentença, em virtude do que se passou a presente com o prazo de 15 dias, e pelo theor da qual hei por intimado dito protesto, o qual será publicado e affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 27 de junho de 1855.—Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, em como Manoel José da Costa me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Diz o coronel Manoel José da Costa, tutor de seus sobrinhos os menores filhos do fallecido José Ramos de Oliveira, que quer protestar judicialmente contra os devedores dos ditos seus sobrinhos, João de Azevedo de Araujo Pinheiro da quantia de 800$ rs. importancia de 2 lettras vencidas, a primeira de 400$, em 27 de novembro de 1850, a segunda da mesma quantia em 27 de novembro de 1851 ; Francisco de Barros Rego 2 lettras de 1:691$700 rs. cada uma, vencidas a pimeira em 20 de abril de 1842, e a segunda em 20 de abril de 1843 : os herdeiros de Ignacio Paulino da Cunha, o resto de 1 lettra de 3:111$460, vencida em 31 de janeiro de 1848; Pedro Delgado Borba resto de 1 lettra de 3:500$, vencida em o 1º de janeiro de 1845; Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchoa 2 lettras de 385$237 rs. cada uma, a primeira vencida em 11 de janeiro de 1849, e a segunda em 11 de maio do mesmo anno ; Luiza Maria de Jesus e Joaquim Manoel Vieira de Mello 1 lettra de 595$520, vencida em 10 de janeiro de 1839; José Antonio da Rocha 2 lettras, sendo 1 de 460$395 rs., vencida em 7 de maio de 1842, e outra de 538$532 rs., vencida em 7 de maio de 1843 ; Thomaz de Aquino Pinto de Queiroz 1 lettra de 600$, vencida em 11 de abril de 1846 ; Izidoro José Dias dos Santos 2 lettras, sendo 1 de 998$730, vencida em 8 de abril de 1847, e outra de 400$, vencida em 30 de julho de 1847 ; e que sendo ignoradas as residencias actuaes dos mesmos devedores, se faça a intimação do protesto por editos para o fim previsto pelo paragrapho 3º do artigo 453 do cod. commercial : pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento, E R. M.—*Alcoforado.*

Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho do theor seguinte.—Distribuida; como requer.—Recife 23 de junho de 1855.—*Silva Guimarães.*

Nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual o escrivão respectivo lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Aos 23 de julho de 1855, nesta cidade do Recife perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse o coronel Manoel José da Costa, como tutor de seus sobrinhos, filhos do finado José de Oliveira Ramos, que protestava, como de facto protestado tem, contra João de Azevedo de Araujo Pinheiro e outros, pelos motivos declarados em sua petição retro, e de como disse e protestou na forma da dita petição retro, que fica sendo parte do presente assignou com as testemunhas abaixo assignadas.

Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrito o escrevi.—*Manoel José da Costa.—João Caetano de Abreu.—Antonio da Silva Pessoa de Mello.*

Nada mais se continha em dito protesto Em virtude do dito meu despacho, o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente carta de ditos, pela qual hei por intimados os ditos ausentes por todo o conteudo da petição e protesto nesta insertos afim de evitar a prescripção dos debitos acima declarados, pelo que toda e qualquer pessoa, parente, amigo, conhecido dos ditos ausentes os poerão fazer scientes do exposto. A presente será publicada pela imprensa e affixada no lugar do costume.—Recife 28 de junho de 1855.

Eu Joaquim José Pereira dos Santos, scrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta e editos virem que Mathias Lopes da Costa Maia, me dirigio a petição do theor seguinte :

Diz Mathias Lopes da Costa Maia, casado com a viuva de Herculano José de Freitas, a quem pertenciam as lettras que se seguem que quer protestar judicialmente para não correrem a prescripção, sendo os mesmos intimados por editos por serem pessoas ausentes e de rezidencias incertas segundo o determinado no § 3º do art. 453 do codigo commercial, e as referidas lettras são : 2 de Frederico da Costa Arruda e Mello, uma de 204$800 rs., vencida em 28 de agosto, e outra de 119$793 rs. vencida em 18 de agosto, esta do anno de 1848 e quella do anno de 1845, e outra de 119$793 em 1 de julho de 1843 ; José Mathias Nunes da Silva, uma lettra de 90$ rs., vencida em 19 de abril de 1849 ; Antonio José Pestana, uma lettra de 90$ rs., vencida em 15 de dezembro de 1841 ; Luiz José Dutas, saldo de uma lettra vencida em 23 de setembro de 1844, na importancia de 424$ rs. ; Francisco Camello Paes Barreto, uma lettra de 100$ rs., vencida em 17 de abril de 1842 ; Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti, saldo de uma lettra na importancia de 1:000$ rs., vencida em 22 de novembro de 1838, pelo que quer protestar como acima fica dito. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio deferimento.—E R. M.—Alcoforado.

Nada mais se continha em dita petição a qual sendo-me apresentada nella dei o meu despacho do theor, forma e maneira seguinte

Distribuida como requer. Recife 22 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

Nada mais se continha em dito meu despacho em virtude do qual para a dita petição distribuida ao escrivão que esta subscrevi o qual lancei o termo de protesto do theor seguinte :

Aos 22 de junho de 1855 nesta cidade do Recife e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse Mathias Lopes da Costa Maia, como administrador de sua mulher a viuva herdeira de Herculano José de Freitas, que protestava como de facto protestado tem contra seus deedores Francisco da Costa Arruda e Mello e outro, tudo na forma declarado em sua petição que fica sendo por tudo presente, assignou com as testemunhas abaixo declaradas. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o escrevi.—Mathias Lopes da Costa Maia.—João Filippe da Costa Cordeiro.—Joaquim José de Abreu Netto.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui copiado. Em virtude do despacho acima transcripto o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente carta de editos pelo theor da qual chamo, sito e hei por sitados os supplicados Francisco da Costa Arruda e Mello e outros tudo com o prazo de 30 dias da fixação e publicação deste.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar a presente carta de editos que será affixada nos lugares designados no codigo commercial e publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 28 de junho de 1855.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão o subscrevi. Declaro que a presente carta não tem termo marcado como por engano do escrevente acima está declarado. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como Antonio Joaquim de Souza Ribeiro me dirigio por escripta a petição do theor seguinte :

Diz Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, que lhes sendo devedores por lettras, sendo uma de Francisco Pereira Thomé de 103$680 vencida em 25 de fevereiro de 1848, outra de Domingos José de Miranda de 423$300 vencida em 12 de março de 1844, outra de Francisco de Paula Pimenta de 109$, vencida em 2 de abril de 1844, outra de José Gonçalves Valente da quantia de 276$000 vencida em 28 de junho de 1842, outra de Joaquim José Nogueira de 110$015 vencida em 12 de janeiro de 1834, outra de Joaquim Antonio da Fonseca Prata da quantia de 400$ vencida em 30 de novembro de 1840, outra de Joaquim da Costa Lobo como aceitante da quantia de 206$ endoçada e sacada por Joaquim José Lourenço da Costa vencida em 28 de maio de 1843, outra de Manoel Gonçalves Valente da quantia de 678$195, vencida em 17 de agosto de 1844, outra da Bernardo Pinto Pereira de 331$662, vencida em 3 de abril de 1848, outra de João Gonçalves Valente da quantia de 655$505, vencida em 18 de abril de 1849, outra de Manoel Alexandre de Sampaio de 277$700, vencida em 16 de abril de 1840, outra de Joaquim de Souza Lima da quantia de 258$180, vencida em 20 de janeiro de 1841, outra de José Manoel Filippe de 493$670, vencida em 16 de janeiro de 1840, outra de Francisco Gonçalves Aleixo da quantia de 120$500, vencida em 14 de fevereiro de 1843, outra de José da Silva Collares da quantia de 2:033$940, vencida em 28 de novembro de 1838, hoje devedores sem herdeiros, quer o mesmo supplicante protestar judicialmente contra ditos devedores, para que não corra a prescripção de semelhantes debitos, sendo dito producto intimado por editos segundo determina no § 3 do artigo 453 do codigo commercial, por serem aquelles devedores ausentes e de rodencia incerta. P. ao Sr. Dr. juiz do commercio deferimento.—E R. M.

Nad mais se continha e nem se declarava outra algum couza em dita petição, a qual sendo-me apresetada nella dei o despacho do theor seguinte :

Deribuida, como requer. Recife 23 de junho de 185. — *Silva Guimarães.*

E mais se não continha em dito meu despacho, em vtude do qual foi a dita petição distribuida ao escrião que esta subscreveu, o qual lançou o termo de protesto do theor seguinte :

As 23 de junho de 1855 nesta cidade do Recife perate mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse Antonio Joaquim de Souza Ribeiro que protestav, como de facto protestado tem contra seus acredores Domingos José de Miranda, Francisco de Paula Pimenta e outros constantes da petição retro, tudo na forma declarada em dita petição, a qual fica sendo por tudo presente. e de como disse e protesto e assignou com as testemunhas abaixo declarados. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. — Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.— Cosme José dos Santos Callado. — Joaquim José de Abreu Netto.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado em virtude do despacho acima transcripto, o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente, pela qual e seu theor se chama e citão e hei por citados aos supplicados Domingos José de Miranda, Francisco de Paula Pimenta e outros, tudo com o praso de 30 dias da fixação e publicação desta. E para que chegue a noticia de todos mandei passar a presente carta de edictos, que será affixada nos lugares designados no codigo commercial e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 23 de junho de 1855.

Declaro que esta carta não tem termo marcado como o escrivão acima declarou. Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão o subscrevi e declarei.

Custodio Manoel da Silva Guimaraes.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito do civel e commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente virem, que Antonio Joaquim de Souza Ribeiro me fizera a petição seguinte :—Diz Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, que achando-se Joaquim Domingues de Souza, João de Souza Leite, Manoel Joaquim de Souza Rebello e Ignacio Bastos de Oliveira debitados para com o supplicante, o primeiro na quantia de 1:000$ e os juros estipulados em uma lettra vencida em 2 de setembro de 1842, o 2.º na quantia de 506$200 e os juros estipulados em uma lettra vencida em 3 de maio de 1847 ; o 3.º na quantia de 517$ de uma lettra saccada pelo mesmo supplicado e aceita pelo 4.º supplicado, vencida em 8 de agosto de 1840 e com os juros estipulados na mesma, e não tendo até o presente satisfeitos seus debitos, e como acontece que os supplicados se tenham mudado desta cidade, onde contrahiram, para lugar incerto e não sabido do supplicante, assim não lhe sendo possivel procura-los para haver seu pagamento, no entretanto que os dias para se completar, segundo o codigo, com o prazo das prescriptas ; por esta razão vem o supplicante requerer á V. S. que o admitta a justificar a ausencia dos supplicados e incerteza do lugar de suas residencias, afim de que se passe carta de editos com o termo de 30 dias para intimar os supplicados o protesto que pela presente faz o supplicante, com o fim de interromper a prescripção : portanto, requer que tomado por termo o protesto, proceda-se as justificações e o mais que for de direito : o que pede a V. S. Illm. Sr. juiz do civel da primeira vara e commercio assim lhe defira. —E R. Mc.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. Destribuida como requer. Recife 14 de junho de 1855.—Silva Guimarães. — Aos 14 de junho de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu cartorio, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protesta tudo de conformidade com a petição infronte, e de como assim o disse fiz este termo em que assignou o protestante com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Manoel José da Motta, escrivão o escrevi.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Manoel Pereira Magalhães, Joaquim José Abreu Netto. — Silva Guimarães. — A Motta Oliveira.—Aos 14 de junho de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu cartorio Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protesta tudo de conformidade com a petição infronte, e de como assim o disse fiz este termo em que se assignou o protestante com as testemunhas abaixo assignadas. Eu Manoel José da Motta, escrivão o escrevi.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Manoel Pereira Magalhães, Joaquim José de Abreu Netto. E mais se não continha em dita petição, despacho, distribuição e termo, depois do que dos autos se vê, que o supplicante Antonio Joaquim de Souza Ribeiro dera a sua justificação. depois do que dos mesmos se escrivão os fizera sellar e os fizera conclusos ao Dr. vê que Custodio Manoel da Silva Guimarães, o qual dera a sua sentença do theor seguinte :

Julgo por sentença e custas a presente justificação e mando que se affixe edital na forma requerida. Recife 23 de junho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente, pela qual e seu theor se chama e sita a todos os devedores acima declarados para ficarem scientes do conteúdo da petição e termo de protesto aqui tudo copiado, com o prazo de 30 dias da affixação e publicação desta : e para que chegue a noticia a todos mandei passar editos, que serão affixados nos logares do costume designados no codigo do commercio e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 26 de junho de 1855.—Eu Manoel José da Motta escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel e commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem ou della noticia tiverem, em como Anacleto José de Mendonça e outros me dirigiram por escripto a petição do theor seguinte :

Dizem Anacleto José de Mendonça e outros, membros da sociedade do contrato de 2$500 reis por cabeça de gado vaccum de toda esta provincia, de que foi arrematante o finado Francisco Carneiro da Silva até o mez de outubro de 1848, em que foi rescindido o mesmo contrato, que o fallecido Antonio Gomes Chacon de Leão, por quem hoje representam os seus herdeiros, aceitára ao dito arrematante Carneiro da Silva diversas lettras de cujo principal e protestos ainda he devedor da quantia de 7:301$680 réis, além dos juros que Manoel Eustaquio de Carvalho da mesma sorte ainda deve 807$515 réis, Antonio Joaquim de Mello e Manoel Ignacio Dias 477$011 rs., João Antonio de Miranda, e os herdeiros de seu fiador José Joaquim da Silva 269$139 rs., e finalmente Francisco João Lins tambem pela mesma razão 252$683 rs., das quaes quantias se tem de abater a quinta parte que a assembléa provincial abateu ao mencionado arrematante, e como os supplicados se acham ausentes sem que se saiba onde existam, vem os supplicantes protestar perante este juizo nos termos do art. 453 § 3 do codigo commercial, afim de que seja interrompida a prescripção dos seus creditos e possam os supplicantes em qualquer tempo have-los dos supplicados ou de quem de direito for, para o que requerem os supplicantes se tome por termo o seu protesto, e se passe carta de edictos para sua intimação nos termos dos arts. 39 e 45 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, assim pede a V. S., Sr. Dr. juiz do commercio lhes defira. E R. Mercê.

Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo-me aprasentada nella dei o meu despacho do theor seguinte :

Distribuida, como requerem. Recife 21 de junho de 1855.—*Silva Guimarães,*

Nada mais se continha em dito meu despacho, em virtude do qual o escrivão Santos, a quem foi dita petição distribuida, lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Aos 21 de junho de 1855 nesta cidade do Recife, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse Felix Francisco de Souza Magalhães, como procurador bastante de D. Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, por si e como tutora de seus filhos menores, viuva e herdeiros de Francisca da Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e Anacleto José de Mendonça, o bacharel Francisco de Paula Rodrigues de Almeide como administrador de sua mulher, o coronel Antonio Alves Vianna e o coronel João da Costa Villar, que por seus constituintes protestava, como de facto protestado tem, contra os herdeiros de Antonio Gomes Chacon de Leão hoje fallecido, e outros constantes da petição, e de como disse e protestou na forma declarada em dita petição retro, que fica sendo parte do presente, assignou com as testemunhas abaixo assignadas.

Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão o escrevi.—Felix Francisco de Souza Magalhães, Antonio da Silva Pessoa de Mello, Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Nada mais se continha em dito protesto. E em virtude do dito meu despacho o respectivo escrivão fez passar a presente carta de edictos, pelo theor da qual hei por intimados os ditos ausentes por todo o conteúdo da petição e protesto nesta insertos, afim de evitar a prescripção dos debitos nesta declarados.

O presente será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Recife 27 da junho de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos escrivão, o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continua a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O conselho de administração naval, contrata para os navios armados e enfermaria de marinha, no anno financeiro de 1856 a 1855, o fornecimento de medicamentos e os serviços de arte de barbeiro, bem como o de fardamentos brancos e azues para as praças, de marinhagem, pelo que convida-se aos que interessarem em ditos fornecimentos, a apresentarem-se a 12 horas do dia 3 do mez de julho vindouro, na sala das sessões, com suas propostas, declarando os ultimos preços e quem seus fiadores, podendo antes os interessados dirigirem-se á secretaria da inspecção do arsenal de marinha, para o fim de examinarem os receituarios e amostra dos fardamentos, e não tendo o conselho aceitado as propostas de farinha de mandioca e assucar branco para fornecimento no trimestre de julho a setembro futuro, por serem de má qualidade, de novo convida aos que se propozerem a fazer dito fornecimento, a apresentarem suas propostas e amostras no dia e lugar acima indicados, certos de que o contrato será por 1 ou 3 mezes, ou por compra, conforme convier ao conselho.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 28 de junho de 1855.—O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Timm Momsen & Vinassa, Antonio Ferreira da Costa Braga, Francisco Maciel de Souza, Henry Gibson, João Pinto de Lemos Junior, Isaac, Curio & C., para fornecerem :

O 1.º, 200 mantas de algodão, a 1$200 rs.

O 2.º, 57 colxões de brim de riscado de linho, a 2$400 rs. ; 51 traveceiros da mesma fazenda, a 600 rs.

O 3.º, 207 pares de sapatos de sola e vira feitos na terra, a 1$500 rs. ; 200 pares de chinellas razas, a 1$000 rs.

O 4.º, 3,000 varas de brim fino, a 500 rs.

O 5.º, 2,000 ditas de dito, a 485 rs.

O 6.º, 1,344 ditas de dito, a 480 rs.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos em o dia 30 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 28 de junho de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel prsidente,

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas : vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

ULTIMA RECITA

DA

SOCIEDADE DRAMATICA.

SEGUNDA FEIRA 2 DE JULHO DE 1855.

Em consequencia da continuação das graves molestias do Sr. Costa e sua senhora, não se póde promptificar o novo drama, que estava para ir a scena, e como não se possa espaçar o dia, a sociedade resolveu na sua ultima recita levar á scena a repetição do bello e muito applaudido drama em cinco actos.

O CIGANO PACHECO

Dando fim ao espectaculo a interessante comedia em um acto.

O FILHO DE 3 PAIS.

A sociedade dramatica tendo de fechar o theatro com este espectaculo, espera que o publico em geral e seus afeiçoados em particular não deixarão de prestar a sua coadjuvação, para que seja bem concorrida esta ultima recita.

Principiará ás 8 horas.

THEATRO DE APOLLO.

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de 30 do corrente, serão distribuidos nos dias 27, 28 e 29 : em casa do thesoureiro na rua de Apollo n. 4—A.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

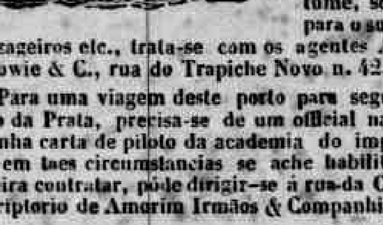

No dia 1 de julho espera-se da Europa um dos vapores da Real Companhia, o qual depois da demora do costume, seguirá para o sul : para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para uma viagem deste porto para seguir aos do Rio da Prata, precisa-se de um official nautico, que tenha carta de piloto da academia do imperio ; quem em taes circumstancias se ache habilitado, e se queira contratar, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos & Companhia.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Correio do Norte* ; recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Aracaty segue o muito veleiro e bem conhecido hiate *Exaltação* : a tratar na rua da Madre de Deos n. 36.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias o patacho nacional NICTHEROY, capitão Manoel Pedro Garrido, ja' tem parte da carga engajada : para o resto e escravos a frete. trata-se com os consignatarios Isaac, Curio & C., na rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

Segue com brevidade o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor, ja' tem parte da carga prompta : para o resto, passageiros e escravos a frete, tratase com o capitão na praça, ou com Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o patacho nacional VALENTE, capitão Francisco Nicola'o de Araujo : para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o capitão na praça, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

PARA A BAHIA

segue com muita brevidade o hiate nacional *Dous Amigos*, capitão João Rodrigues Vianna Dantas ; já tem parte da carga prompta : para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, na rua da Cruz n. 17, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna MARIA seguirá em poucos dias para aquelle porto, por ter a maior parte de seu carregamento engajada : para o resto da carga e escravos a frete: trata-se com os consignatario Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

LEILO'ES.

— O agente Borja, de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, por embargo de Joaquim Moreira Garrido & C. fará leilão de 10 bois pertencentes a João Stuart Burburema, os quaes se acharão patentes no curral das Cinco Pontas : sabbado 30 do corrente as 9 horas em ponto.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um excellente sobrado de um andar com bastantes commodos, tendo 35 palmos de frente e 74 a 75 de fundo em chãos proprios, com um optimo terreno ao lado que pode-se mui bem edificar outra casa, sito na rua de S. Pedro Martyr em Olinda n. 58, o qual será entregue pelo maior preço que for offerecido em consequencia de ser para liquidação. O agente Borja não podendo fazer o leilão acima que devia ter lugar terça-feira 26, transferio-o para o dia terça-feira 3 de julho as 10 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram : vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Os amantes do progresso e civilisação da humanidade, são pelo presente convidados a illuminar a frente de suas casas, e apresentar todos os signaes de regosijo, se o paquete inglez, que amanhãa se espera da Europa, nos trouxer a fausta noticia da tomada de Sebastopol ou de uma batalha decisiva ganha pelos alliados contra os Russos nos campos da Criméa ; visto como, qualquer destas victorias será o preludio do completo triumpho da civilisação sobre a barbaria.

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que compraram a padaria que foi da viuva do fallecido Carlos, sita no largo de N. Senhora do Terço ou Cinco Pontas, os quaes promettem a todos aquelles senhores que lhes fizerem a honra de comprar o excellente pão, bolacha fina, biscoito, fatias, bolachinhas de araruta, de os servir com as melhores farinhas que houver no mercado, assim como a sua bolacha grande he firmada com a firma de Ribeiro & Pinto, e a pequena com a de R. & P., avista do exposto esperam a concurrencia tanto de seus amigos, como dos Illms. Srs. de engenho : a padaria principiará a trabalhar no dia 2 de julho corrente.

Ribeiro & Pinto.

—Pelo presente são convidados os credores do casal do finado Sr. Delphino Gonçalves Pereira Lima, a se reunirem no primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife n. 42, sabbado 30 do corrente as 10 horas da manhãa, afim de conhecerem do estado do mesmo e deliberarem a respeito.

—Os credores da massa de José Schiatino previnem a todos os devedores da mesma massa, que não paguem nada ao mesmo José Schiatino, sob pena de pagarem segunda vez ; pois o unico encarregado de receber as mesmas dividas he o Sr. Ignacio de Souza Leão.

—Na rua do Trapiche n. 34 primeiro andar, precisa-se fallar com o Sr. João Camillo do Rego Barros.

—Precisa-se de um criado fiel e activo para o serviço de uma casa escollastica, sita na rua estreita do Rosario n. 17, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha bastante pratica, e que saiba ler e escrever : na rua da Guia n. 36.

— Precisa-se de uma casa nas ruas seguintes : Hortas, Aguas-Verdes, Santa Thereza, Padre Floriano, Trincheiras, largo do Carmo ou S. Pedro : quem tiver, dirija-se á rua da Praia n. 55, que achará com quem tratar.

— Desencaminhou-se ou furtaram da rua da Praia, da porta de um dos armazens de carne, um quartão castanho, côr de sangue, com um unico signal branco em baixo, de meia marca, cabeça pelada, clina cortada, capado de fresco, aberto de cima e de baixo, menso e com calos nas pas, carrega bem baixo ; desappareceu no dia 20 de junho corrente do lugar indicado : quem delle der noticia ou levar á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou no engenho Espirito Santo do Sr. João Elloy, será recompensado generosamente.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de antehontem (27) querer hypothecar 2 escravos, querendo ainda, dirija-se á padaria da Soledade, que lá se dirá quem faz dito negocio.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Sebo n. 54, com commodos para pequena familia : a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Roga-se ao Sr. Jeaquim Correia de Oliveira Lima, de Nazareth, que com brevidade mande buscar em nossa casa o seu escravo de nome Ignacio, que a titulo de ver a mulher que he nossa escrava, aqui se acha dizendo que veio com licença, e nós para nos livrarmos de responsabilidade fazemos o presente annuncio, declarando que risco algum corremos ao mencionado escravo.—*Gouvêa Leite.*

— Precisa-se de uma ama de leite, branca ou parda, sem cria, que tenha bom leite para criar uma menina : na rua do Brum n. 22.

— Francisco José Guimarães declara que deixou de ser caixeiro dos Srs. Peres & Vasconcellos, simplesmente por não convir mais aos interesses dos ditos senhores, e não porque, durante o tempo em que esteve de caixeiro em sua casa, commettesse acto algum que o desabone.

BRITISH CLERKS' PROVIDENT ASSOCIATION.

The General Half-Yearly Meeting of the Shareholders of this Association will be held on Monday, the second of July at the Rooms of the British and Foreign Library. The Chair will be taken at 6 P. M. Applications for New Shares must be made to the Treasurer in writing on or before the 30 th of June. The July subscriptions will be received at the Treasurer's Rooms also on Monday next, when all Shareholders will be required to present their receipt books & Scrip.

By order of the Board of Directors
Edward Rothwell. Hon: Sec:

Pernambuco 27th June 1855.

— No dia 26 do corrente, da rua Nova até a rua do Crespo, perdeu-se um annel de ouro lavrado, com 7 ou 9 diamantes : a pessoa o que achou, querendo restituir, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 7, que será recompensada.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço interno de uma casa no Recife : dirija-se á rua do Vigario n. 2.

— Desappareceu do engenho Jardim de Goianna, no dia 26 de abril deste anno, o mulato velho Simão, escravo de Antonio Maria Marques Ferreira, estatura regular, grosso, espadaúdo, cabellos bem pintados, muito barbado, tem os dentes da frente grandes e largos, e suppõe-se que já lhe falta um da parte de cima, pés largos e esparralhados, calcanhares arregaçados todos em roda, bem ladino, conversador, tabaquista e cachimbeiro ; foi escravo de André Pinheiro, do Riacho do Sangue, no Ceará, donde he natural, e lá tem irmão, o qual senhor negociava com gado para o Recife, Goianna, Pedras de Fogo, Ceará e Aracaty ; dizia ser muito conhecido dos Srs. Mendes, Dr. Theophilo Joaquim Liberato, João Chrisostomo, José Matuto, Antonio Carriço e Manoel Dias, (que o vendeu no Recife por ordem do dito Sr. Pinheiro), e de outras pessoas do Icó e Sobral : quem o pegar será bem recompensado no dito engenho, no Recife pelos Srs. Gorrêa & Irmãos, no Ceará e Aracaty, e será procurado nas cadeias.

— A pessoa que annunciou a compra de um violão fino, com superiores vozes, querendo ainda, póde dirigir-se á rua de Santa Rita n. 40.

— Peres & Vasconcellos despediram o seu caixeiro de cobrança Francisco José Guimarães.

— Quem annunciou querer comprar uma cabelleira para senhora, que esteja em bom estado, póde dirigir-se ao caes do Ramos n. 24, taberna do Retiro.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Cadeia do Recife n. 47, muito proprio para morar homem solteiro, ou para escriptorio : a tratar na loja do Sá Manoel).

— Roga-se aquelles senhores que tem debitos antigos com o abaixo assignado, os vir pagar ou reformar por todo este mez : na rua Velha n. 123. Recife 26 de junho de 1855.

Bento Fernandes do Passo.

— O Sr. que dava seis mezes ou um anno adiantado pelo aluguel de uma casa que não passasse de 10$ por mez, como ja tratou e deixou ficar o seu nome, póde vir receber a chave na rua do Rangel, pois ficou de vir na segunda-feira, no caso de não querer, para senão perder tempo e dar-se a outra pessoa.

— A pessoa que trouxe do Aracaty uma caixinha de Santos Oleos para ser entregue aqui, queira entregar na rua do Crespo n. 10.

ERRATAS.

Na 3.ª pagina, columna 5 do *Diario* de 28 do corrente, na correspondencia de Bernardino Francisco de Azevedo Campos, linhas 17 em vez de—sendo outr'ora—he—tendo outr'ora ; na linha 54 em vez de—quando o devera—he—quando o devia assignar ; na linha 55 em vez de—deixou de fazer a protesto—he—deixou de fazer, a prefexto ; na linha 59 em vez de—e pela ma fé—he—e sim pela ma fé ; na linha 61 em vez de—que era a 3.ª partes das dividas—he—que era a 3ª parte das dividas ; na linha 67 em vez de—e receber as 3 partes das dividas—he—e receber a 3.ª parte das dividas.

Retratos.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema chrystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

Srs. redactores.—Em resposta aos repetidos annuncios do Sr. Mathias Lopes da Costa Maia, nos quaes elle se inculca meu credor, rogo-lhes se sirvam de publicar as declarações feitas, poucos dias antes de sua morte, por Eduardo da Costa Oliveira, que estão em perfeita harmonia com os depoimentos dos Srs. Dr. José da Costa Dourado e Joaquim Teixeira Peixoto, ao que accrescentarei unicamente que tendo eu opposto embargos de falsidade da lettra á acção que me move o dito senhor Mathias, foram os meus embargos recebidos sem condemnação, e desta sentença aggravando de petição o mesmo Sr., o tribunal da relação obrando com a sua costumada justiça, denegou provimento ao seu aggravo. Sou, Srs. redactores, sua attenta veneradora

Leopoldina Maria da Costa Kruger.

Diz D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, que a bem de seu direito se lhe faz necessario, que V. S. mande que o escrivão da subdelegacia lhe passe por certidão o theor dos dous termos de declarações feitas por Eduardo da Costa Oliveira.

P. a V. S. Sr. Dr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio assim lhe defira.—E R. M.

Passe.—Subdelegacia de Santo Antonio 12 de junho de 1855.—*Dourado.*

Francisco de Barros Corrêa, escrivão da subdelegacia da freguezia do SS. S. do bairro de Santo Antonio do termo da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Certifico ser o theor dos termos pedidos por certidão do theor e forma seguinte :

Termo de declaração.—Aos 28 dias do mez de maio de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em a rua das Cruzes, casa da residencia de Eduardo da Costa Oliveira, onde foi vindo o subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio, o Dr. José da Costa Dourado, comigo escrivão do seu cargo, a chamado do mesmo Eduardo da Costa Oliveira, ahi por elle, em presença das testemunhas abaixo assignadas, disse que achando-se em perigo de vida, e sendo necessario para descargo de sua consciencia e poder obter a absolvição de suas culpas, declarava livre e expontaneamente, visto como se via approximar o derradeiro instante de sua vida, que sua cunhada Leopoldina Maria da Costa Kruger havia endossado uma lettra de quatro contos e oitocentos mil réis, cuja lettra como não podesse ter vigor, visto como ella como viuva que he, não podia ser endossante, mas sim aceitante, inutilisara elle declarante aquella, e lhe apresentara uma outra para que ella aceitasse, ao que ella se negara, e nada houve que podesse convencer a faze-lo, em consequencia do que houve alguem que se offerecesse para lhe falsificar a firma, o que de facto fez firmando a lettra de igual quantia, que fora descontada, e pára em mão de Mathias Lopes da Costa Maia, que hoje acciona a referida sua cunhada para haver de se pagar da quantia constante da lettra que descontou, assim como tambem declarava que a lettra que elle declarante havia descontado a Joaquim Teixeira Peixoto, firmada e aceita por Mathias Lopes da Costa Maia, figurando como saccante elle declarante, era tambem falsa, cujas declarações elle fazia livre e expontaneamente.

E para constar mandou o Dr. subdelegado fazer o presente termo, em que eu assignei com o declarante, e testemunhas presentes depois de lido.

Eu Francisco de Barros Corrêa escrivão o escrevi. —*Costa Dourado.—Eduardo da Costa Oliveira.—Antonio Teixeira dos Santos.— Joaquim Teixeira Peixoto.*

Termo de declaração.—Aos 4 dias do mez de junho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em a rua das Cruzes, casa da residencia de Eduardo da Costa Oliveira, onde foi vindo o subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio, o Dr. José da Costa Dourado comigo escrivão de seu cargo, a chamado do mesmo Eduardo, afim de ratificar a declaração que fizera a respeito de uma lettra saccada por elle Eduardo, aceita por D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, e descontada a Mathias Lopes da Costa Maia declarava, que a lettra he da quantia de 4 contos oitocentos e oitenta mil réis, e não de 4 contos e oitocentos mil reis, como decarara primeiramente, e *que recebera do mesmo Mathias pouco mais de dous contos de reis em desconto dessa lettra*, sendo um conto e tanto em dinhero, e o restante em desconto do que elle declarant ja devia ao mesmo Mathias, sendo que na occasião do recebimento, este lhe pedira para lhe passar um papel ou recibo em que lhe declarasse expressamente ter recebido a quantia de quatro contos de reis, desconto dessa lettra de quatro contos oitocentos e trinta mil reis, cujo papel elle declarante effectivamente passara, e deve parar em mão do referido Mathias Lopes da Costa Maia, no sentido em que elle declarante acaba de expender e que em tudo o mais ratificava a sua primeira declaração : e mais não disse e assignou com o juiz e testemunhas presentes.

E eu Francisco de Barros Corrêa, escrivão o escrevi.—*Costa Dourado. — Eduardo da Costa Oliveira.—Joaquim Pacheco da Silva.—Antonio Bazilio dos Santos.—Joaquim Teixeira Peixoto.*

Nada mais se continha em ditos termos aqui transcriptos, que bem e fielmente tirei por certidão do proprio original, que fica em meu poder e escriptorio ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, por mim escripto e assignado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 12 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil. — Escrevi e assignei em fé de verdade. — *Francisco de Barros Correa.*

No vice-consulado de Sardenha precisa-se para negocio de interesse e urgencia, fallar com o cidadão sardo Drago, natural de Finale, se ainda existir, ou com os seus filhos (havendo-os) se tiver fallecido. Pernambuco 25 de junho de 1855, rua do Trapiche n. 19. —O regio consul honorario e vice-Consul, Ernesto Schramm.

— Quem precisar de uma escrava para ama : dirija-se á rua do Queimado loja n. 14.

— O abaixo assignado perdeu duas lettras da quantia de rs. 215$410, sendo uma de rs. 100$750, sacada em 26 de abril a tres mezes, e outra de rs. 114$660, sacada em 24 de maio a seis mezes, ambas aceitas por Antonio Francisco Martins, as quaes ficam sem effeito algum, pelo mesmo Martins estar sciente do estravio das mesmas lettras, e ter aceitado outras. Recife 27 de junho de 1855.

Manoel dos Santos Pinto.

— No dia 2 de julho, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal de Olinda, tem pela ultima vez de ir á praça por venda os bens seguintes : uma parte do sobrado, sito na rua de S. João da mesma cidade, denominado do Ponto ; uma casa terrea, sita na mesma rua n. 14, e mais uma armação de taberna construida de louro, tudo por execução do Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli, contra Luiz Alves Rigaud.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Mendes Martins que arrematou a casa da rua do Rosario da Boa-Vista n. 60, pertencente aos orphãos ; dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 9. Na mesma casa vende-se um cachorro de fila, bom para um sitio ou alguma loja.

— Manoel Francisco Alves, tendo ido ao correio, achando uma carta com o mesmo nome a tirou, porém depois della aberta conheceu que não era para elle, por isso a pessoa que tem o mesmo nome de Manoel Francisco Alves, póde ir á rua do Collegio n. 7, que lhe será entregue a mesma carta, vinda do Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes, que os charutos da sua fabrica «a Juventude», vendem-se unicamente em casa de Domingos Alves Matheus, rua da Cruz n. 54 nesta praça, na do Rio de Janeiro, em casa de Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, e na provincia da Bahia, em sua fabrica. O annunciante julga que tem assim vedado o engano des seus freguezes, que tanto fere o seu credito.

Francisco José Cardoso.

— Achou-se uma pulceira : procurem na rua da Cadeia de Santo Antonio, defronte do collegio Affonso, primeiro andar.

— Antonio Joaquim Seve, tendo contratado a compra de uma casa de sobrado com sitio, no lugar de S. José do Manguinho n. 29, cujo terreno foi comprado por D. Leopoldina da Costa Kruger a Manoel Pereira de Castro, e hoje pertencente a Gustavo H. Praeger ; faz o presente annuncio para prevenir qualquer cousa que possa em futuro apparecer.

— João Francisco do Rego Maia faz sciente ao respeitavel publico, que tem acabado com o armazem de materiaes que tinha na rua da Concordia desta cidade do Recife.

— Florencio Martins da Silva Borges, tendo de ir a cidade do Porto até os fins do corrente anno afim de tratar de sua saude, e desejando liquidar todas as suas transacções com a praça, roga aos seus devedores tratem quanto antes de realisarem seus debitos, sem que sejam a isso forçados.

— Da-se á quantia de 50$ a 100$000 a juros, com penhores : a tratar na rua Nova n. 12, de meio-dia as 2 horas da tarde.

— Uma mulher que entende perfeitamente de cozinhar, se offerece para fazer toda a qualidade de comidas para casas particulares, e as horas que se ajustar : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Fogo n. 45.

— Precisa-se de alugar uma ama que saiba ... nhar e fazer todo o mais serviço de ca[illegible] do Terço n. 44.

— Precisa-se contratar [illegible] garrafa a duas de leite [illegible] typographia se dirá.

— Precisa-se de uma [illegible] terra [illegible] de uma casa de [illegible] [illegible] á rua do Rosario [illegible]

— Precisa-se de uma [illegible] solteiro, que saiba engom[illegible] ro da Boa-Vista n. [illegible]

ILEGÍVEL — MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — MUTILADO

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa estrangeira, e que seja bom boleiro, na rua da ... n. 4.

— Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar, de preço de 14 a 16$000 por mez, no bairro de Santo Antonio: quem tiver, póde annunciar pelo *Diario.*

— José Pereira Cesar, tendo comprado a Custodio José de Carvalho Guimarães todas as fazendas e dividas activas da sua loja, sita na rua do Queimado n. 21 A, e desejando conservar todos os freguezes que já o são do mesmo estabelecimento, avisa a todos aquelles, tanto da praça como de fóra della, que lhe são devedores, que venham a mesma loja satisfazer os seus debitos, que ahi acharão bom sortimento de novas e baratissimas fazendas, e o melhor agrado, e a mesma franqueza que sempre houve neste estabelecimento.

Attenção.

Vendem-se por muito barato preço e com muito pouco uso, as obras seguintes: — Diccionario Latino, por Ferreira; Historia de Girondis, por Lamartine; Cours d'Histoire, por Guizot; Ordenanças da Marine, por Valin; Institutions de La Science, por Colombel; Medicina Forence, por F. Borges; Tratado das Obrigações, por Pothier; Bourdalone de La Compagnie de Jesus, por Pensées; Homer Iliad, Virgilio, Terre Elgiel, Curso de Direito Civil Portuguez, Drois des Gens, Romance em portuguez dos Filhos do Amor, por Eugene Sue; Télémaque, Cartas de Heloiza e Abellaird, Historia Sagrada, Traite de Droit Penal, por M. P. Rossi; Fables de La Fontaine: quem quizer approveitar-se da occasião, dirija-se á praça da Independencia n. 31.

— Um professor de instrucção elementar offerece-se a dar lições em casas particulares, com bom methodo e zelo, civilidade e aproveitamento, em doutrina christãa, pelo cathecismo explicado, em leitura pelos classicos de moralidade e civilidade, como seja o livro de Ouro, em escripturação por Madureira, em contabilidade pelo compendio do Dr. Colaço, e lingua vernacula com analyse grammatical e logico pelo autor mais seguido: algum senhor pai de familia que tiver precisão de leccionar seus pequenos em casa, póde annunciar para ser procurado, ou dirija-se ao aterro da Boa Vista n. 51.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Aos 6:000$000, 2:000$000, e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado, 7 de julho.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que as suas cautelas estão sujeitas ao desconto de oito por cento do imposto da lei. Os seus bilhetes inteiros, vendidos em originaes, não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17, aterro da Boa-Vista n. 74, e na rua da Cadeia n. 38.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$800	» com desconto		2:760$
Quartos	1$440	»	»	1:380$
Quintos	1$160	»	»	1:104$
Oitavos	720	»	»	690$
Decimos	600	»	»	552$
Vigesimos	320	»	»	276$

O referido cautelista declara mui expressamente ao respeitavel publico, que se responsabilisa apenas a pagar os oito por cento da lei sobre os seus bilhetes vendidos em originaes, logo que se lhe apresente o bilhete inteiro, indo o possuidor receber o respectivo premio que delle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 26 de junho de 1855.—*Salustiano de Aquino Ferreira.*

— Dr. Ribeiro, physician by the university of Cambridge, United States, continues to reside, at rua da Cruz n. 49, 2.° floor, and attends especially to the eye and ear's diseases, he makes occular examination at any hour in private residences; remember that for the examination of the ear, it requires the light of the sun.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A loteria terceira do recolhimento de Santa Thereza, da qual vendemos alguns bilhetes correu em 15 do presente, e a 54 do Monte Pio Geral, da qual ainda temos a venda, correu a 22 ou 23: as listas de ambas se esperam até 4 do proximo julho; os premios são pagos depois da entrega das mesmas.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 42, para cozinhar e engommar.

—Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, tendo de fazer uma viagem a Europa e não lhe sendo possivel ir pessoalmente despedir-se dos seus amigos por causa do estado de sua saude, fallo pelo presente, offerecendo o seu prestimo em qualquer parte que estiver.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita n. 3, sobrado de tres andares defronte da travessa de S. Pedro, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem em commissão, ... levando por esse trabalho mais do que 2 por ... despeza alguma de comedorias: offe... ...isto todos os commodos e seguran... escravos.

...ma que tenha bom e ...iadosa para crear ... dias, paga-se bem: ... um andar ... rec...

...ro que tenha pratica de ...ista ... Na mesma ...eta muito activa para ...na casa de familia.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar a pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura.			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptase qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar. Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por		10$000
» »	encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

WALDECK.

Está no prélo o compendio de Institutiones Juris Civilis, —por D. IO. Petri Waldeck— que serve de compendio á cadeira de Direito Romano, instalada de novo na Faculdade de Direito: subscreve-se a 6$000 rs. pagos na occasião da subscripção, e para commodo dos senhores academicos entregar-se-hão as folhas impressas de 8 paginas na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a proporção que forem sahindo do prélo.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Attlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam gui-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Luiz Francisco Monteiro retira-se para fóra do imperio a negocio de seu interesse.

— Na rua do Crespo loja n. 8, existe uma carta para o Sr. João Rodrigues Nobrega.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

Casa da aferição, pateo do Terço n. 16.

O abaixo assignado faz ver a quem interessar possa, que a revisão finalisar-se-ha no dia 30 do corrente, segundo o disposto no artigo 2.° titulo 11 das posturas municipaes, e que findo este prazo incorrerão os contraventores nas penas do mesmo artigo. Recife 16 de junho de 1855.

Praxedes da Silva Gusmão.

— Joaquim da Silva Mourão previne a quem interessar possa, que todos os bens do Sr. José Dias da Silva, moveis, semoventes, e de raiz, estão sujeitos ao pagamento do que elle lhe deve, pelo que não pode o mesmo aliena-los, e nem de qualquer forma dispôr delles, em prejuizo do annunciante, que protesta usar de seu direito, nullificando qualquer venda ou disposição desses bens.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, que sabe escrever, fallar correctamente a lingoa franceza, e igualmente possuindo todos os requisitos necessarios para poder escrever e fallar com a maior perfeição a lingoa portugueza, entendendo alguma cousa da lingoa ingleza, dirija-se á rua do Trapiche n. 36, segundo andar, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Os filhos e herdeiros do finado major Luiz Antonio Alves Mascarenhas, em resposta ao annuncio de D. Maria Joaquina da Silva Mascarenhas no *Diario* de 23 do corrente, fazem publico que requereram deposito dos escravos deixados pelo mesmo finado, com o fim de obstar que alguem... se locupletasse delles em prejuizo dos credores, e legitimos interessados do casal; visto como constou aos annunciantes ter-se feito venda de alguns, bem como do pardo Dionizio a Antonio José Vieira de Souza, e posteriormente uma hypotheca, tudo por seducções de um individuo... e sem opposição daquella senhora; por tanto os annunciantes protestam contra qualquer transacção ou negocio que se tenha feito, ou haja de fazer com os ditos escravos, e tratam de proceder ao respectivo inventario.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado sito na rua do Vigario n. 18, muito proprio para escriptorio ou para familia, pelos commodos que offerece: na travessa da Madre de Deos armazem n. 15, das 9 ás 3 horas da tarde.

— Os abaixo assignados fizeram sociedade com a firma Martins & Irmãos para estabelecerem casa de negocio, e commissão na cidade do Aracaty, e nesta cidade, ficando o socio Manoel José Martins naquella, e o socio Joaquim José Martins nesta, cuja sociedade he em nome collectivo, e tem começo desta data. Recife 27 de junho de 1855.—Joaquim José Martins, procurador de Manoel José Martins, *Joaquim José Martins.*

— Precisa-se de officiaes de funileiro e latoeiro: no aterro da Boa-Vista loja da porta larga numero 65.

— Precisa-se de um padeiro que entenda perfeitamente do trafico de padaria, e que seja forneiro: quem se achar nestas circumstancias dirija-se á rua larga do Rosario padaria n. 18, que achará com quem tratar. Na mesma precisa-se de um moço para repartir pão na rua.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 68 A.

— Na rua do Livramento n. 10 vendem-se queijos do sertão muito frescaes, por preço commodo.

— A taberna de Gurjahú de cima continua a estar prevenida de um completo sortimento de molhados, miudezas e fazendas; por tanto todas as pessoas que quizerem continuar a honrar este estabelecimento, alli acharão tudo que precisarem a vontade do comprador, pelo mesmo preço ou com pouca differença da praça; da mesma taberna ha cortes de lãa do ultimo gosto, chegados ultimamente para vestidos de senhoras.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes na rua da Cadeia, loja de cambio n. 38.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Compra-se uma cabra, bicho, que seja boa de leite, e paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

ATTENÇAO'.

Compra-se uma escrava parda ou crioula, de idade de 16 a 20 annos com habilidades ou sem ellas, que seja sadia, a qual paga-se bem: na rua do Nogueira sobrado de um andar com varandas de páo.

ATTENÇA'O.

Compram-se escravos de 12 e 30 annos de idade, tanto para a provincia, como para fóra, sendo bonitas figuras; paga-se bem, assim como se recebem de commissão: na rua dos Martyrios n. 14.

VENDAS.

— No caes do Ramos, taberna do Retiro e jogo da bola, tem para vender o melhor vinho que apparece, de Lisboa, puro, a 560 a garrafa, e em canadas a 4$000, vinagre de Lisboa em canada a 1$600, e garrafa a 240, boa aguardente de canna, vinho de cajú, espirito de 36 gráos proprio para verniz, mel de páo muito novo, lenha de todas as qualidades, cal branca e preta, escovas de coco para lavar sobrado, e differentes qualidades de licor, genebra e outras qualidades de espiritos, tudo mais barato do que em outra parte.

— Vende-se um escravo de meia idade, optimo para o serviço de campo, por preço commodo: na rua das Larangeiras n. 2, sobrado de um andar.

— Vende-se muito bom vinho a 280 rs. a garrafa, e a 2$000 rs. a canada: no pateo do Paraizo n. 14.

Giropiga e vinho verde.

Vende-se superior vinho verde de 1$600 a canada e 240 a garrafa, assim como tambem se vende giropiga da mais superior que tem vindo a este mercado, pelo preço de 640 rs. a garrafa, e 4$800 a canada; na praça do Corpo Santo, armazem n. 4.

PECHINCHA E MAIS PECHINCHA

NA RUA NOVA N. 8, LOJA DE **José Joaquim Moreira.**

Acaba de receber pelo ultimo navio francez, um magnifico sortimento de borzeguins para senhora, todos de duraque, mas que pela delicadeza com que dão feitos e consistencia da obra, muito devem agradar; accrescendo além disto o preço, que apenas he de 2$400 rs. o par, bem como, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$600, ditos de cordavão muito novos a 1$000 réis, pagos na occasião da entrega.

CEMENTO ROMANO

da melhor qualidade, e chegado no ultimo navio de Hamburgo: vende-se em conta, na rua da Cruz n. 10.

VINHO CHERRY EM BARRIS.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42.

Na casa de Hebrard & Blandin rua do Trapiche-Novo n. 20 e 22, vendem-se os seguintes generos:

Vinho de Champagne superior em caixa como em garrafa.

Vinho de Bordeaux superior em caixa como em garrafa.

Cognac verdadeiro superior em caixa como em garrafa.

Vinho de Xeres superior em caixa como em garrafa.

Azeite doce de Pagniol, o unico verdadeiro que tem no mercado.

Salames de Lyon muito frescos.

Conservas de Nantes de todas as qualidades.

Mostarda preparada Diaphano, a melhor que tem apparecido no mercado.

Queijo suisso chegado pelo ultimo navio.

Os freguezes ficarão satisfeitos da boa qualidade dos generos, como dos preços moderados.

Cobre para forro de 20 ate 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C J. Astley & C., na rua da Cadeia.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

ATTENÇA'O.

Vende-se uma linda negrinha de 9 annos de idade, muito espertinha e propria para crear-se, e uma negra da Costa de 35 annos de idade, optima quitandeira e sem vicios: quem pretender, dirija-se á rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se uma taberna na rua do Pilar n. 86, com poucos fundos e muito afreguezada: quem pretender, dirija-se á rua da Guia n. 36, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma casa terrea muito boa, na rua da Conceição da Boa-Vista: a tratar na rua Nova n. 67.

Loteria do Rio de Janeiro.

Ainda se acham á venda alguns bilhetes da loteria 54 do Monte Pio Geral, que havia correr em a Santa Casa da Misericordia em 22 ou 23 do presente; as listas virão pelo vapor brasileiro que deve aqui chegar a 3 ou 4 de julho proximo; bem como as da terceira loteria de Santa Thereza, de que tambem vendemos alguns bilhetes.

Mel novo.

em barris de 5.° bem acondicionado, em porção e a retalho: no trapiche do Cunha acharão com quem tratar.

— Vende-se um bonito escravo de muito boa conducta e bom canoeiro, um dito que cozinha o diario de uma casa e faz todo o mais serviço: na rua dos Quarteis n. 24.

A Boa Fama.

Vendem-se lindissimas caixas para costura de senhora a 2$, 3$ e 3$500, caixinhas muito delicadas, proprias para guardar joias a 600 e 800 rs., pentes de marfim para alisar, fazenda superior, a 1$500, luvas de torçal com belotas, muito boa fazenda, a 800 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e sem defeito algum para homem e senhora a 1$200 o par, pentes de tartaruga de muito bonitos padrões a 4$500, 5$000 e 5$500, ditos de bufalo imitando tartaruga a 1$280, e além de tudo isto outras cousas de muito bons gostos, e tudo por preços que muito agradarão aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vende-se papel marfim pautado o mais superior que he possivel haver, pelo barato preço de 4$000 a resma, dito de peso pautado a 3$600, dito almaço sem ser pautado, porém boa fazenda, a 2$600 a resma, pennas de aço, bico de lanca, o melhor que póde haver, a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas a 640, canivetes finos de 2, 3 e 4 folhas a 240, 320, 400 e 500 rs., ditos de 1 folha a 160, lapis finos envernisados a 120 a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs., canetas de aço e marfim torneadas, cousa muito delicada, a 120, 200 e 300 rs., capachos pintados para salas a 600 rs., bengalinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., grande sortimento de oculos com armação de aço a 800 rs. o par, ditos de armação de metal a 400 rs., lunetas quadradas com armação de tartaruga a 1$000 cada uma, ditas com armação de bufalo a 500 rs., carteiras para algibeira, fazenda muito superior, a 640, luvas brancas de algodão, proprias para montaria, a 240 o par, ditas de cores, fazenda boa, a 400 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, esporas finas de metal a 800 e 1$000 o par, chicotes finos a 800 e 1$000, ricas abotoaduras para collete a 400, 500 e 600 rs., trancelins pretos de borracha para relogio a 100 e 160 rs., tinteiros e areeiros de porcelana a 500 rs. o par, riquissimas caixas para rapé a 640, 1$000, 1$500 e 2$000, carapuças pintadas muito finas para homem a 240, meias pintadas muito finas para homem a 320 o par, e além de tudo isto outras muitissimas cousas que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte, como ha muito tempo esta conhecido: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

—Vende-se uma taberna, sita na rua da Lingueta n. 10, muito bom lugar de negocio, e propria para qualquer principiante por ter poucos fundos; vende-se por o dono se retirar para fóra da provincia: quem a pretender, dirija-se á mesma.

— Vende-se um sitio, com um pequeno viveiro, e proporções para mais dous ou tres grandes, na freguezia dos Affogadas, rua do Bom Gosto: a tratar na rua Direita, n. 137, 1.° andar.

LINDAS CASEMIRAS DE COR COM BARRA AO LADO, DE QUADROS E LISAS, A 4;000 O CORTE.

Na rua do Queimado em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja numero 40.

A 1,000 RÉIS.

Vende-se o resumo da historia do Brasil, pelo baratissimo preço de 1$000 réis: na rua do Crespo, loja n. 16.

—Vende-se um excellente cavallo por preço commodo: quem pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 16.

— Vende-se o verdadeiro rapé de Paulo Cordeiro, o mais fresco que existe no mercado: na rua do Queimado loja de ferragens n. 13.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava crioula que engomma, cozinha e lava, e um escravo crioulo para todo serviço de sitio ou de rua.

— Vendem-se 21 páos de angico de 15 palmos de comprido e 14 polegadas de grossura: em Fóra de Portas n. 135.

— Vende-se rapé rolão francez muito fresco: na loja de ferragens na rua do Queimado n. 13.

— Vende-se arroz pilado por preço commodo: a fallar no trapiche do Angelo.

Nova moda de Paris.

Acaba de chegar a loja da rua do Queimado n. 18, riquissimos chales de merino de todas as côres, com franja de seda, os quaes se vendem mais baratos do que em outra qualquer parte, a elles antes que se acabem.

A 5$000 e 6$000 rs.,

córtes de cambraia e seda, fazenda boa e de lindos padrões, ditos de barege de seda com babados a 8$ rs. o córte: na rua do Crespo n. 16, loja da esquina.

Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição, sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

CAFÉ EM GRAÕ PRIMEIRA SORTE.

Vende-se excellente café de primeira qualidade, vindo ultimamente do Rio de Janeiro, e por commodo preço á vista da superioridade: na rua da Cruz quina do becco dos Portos n. 36.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro e prata, sabonetes patente inglez.
Sellins inglezes.
Silhões inglezes proprios para senhora montar.
Lanternas para carro.
Molas de 5 folhas para carro.
Eixos de patente para carro.
Couros para coberta de carros.
Fio em novellos para sapateiro.

A Boa Fama.

Vendem-se riquissimos leques com lindas e finissimas pinturas a 2$, 3$, 4$ e 5$000 cada um, meias de seda pintadas de muito bonitos padrões para crianças de 1 ate 4 annos a 1$800 o par, ditas de fio da Escocia, muito boa fazenda, a 240 e 400 rs. o par, véos pretos para luto com brincos, pulceiras, alfinetes, fazenda muito superior, a 4$000, ditas mais ordinarias a 1$000, palitós de lãa de muito bonitos gostos e guarnecidos para senhora e meninas, pelo mui barato preço de 3$000 cada um, bandejas finissimas e com delicadas pinturas, pelo baratissimo preço de 2$ ate 6$000 cada uma, tranças de seda de todas as larguras e cores, fitas finas de todas as cores, bicos finissimos e de bonitos padrões, de linho, tesouras assaz finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades riquissimas franjas brancas e de cores com belotas proprias para cortinados, escovas muito finas para cabello e roupa, estampas de santos coloridas e es fumo, tudo por preços que não deixam de agradar aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33. Esta loja torna-se bem conhecida pelo grande e bonito sortimento que sempre tem de miudezas de bons gostos e por preços sempre mais baratos do que em outra qualquer parte.

A boa fama

Vendem-se meias de laia para padres, o melhor que he possivel haver, pelo muito barato preço de 2$000 o par na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapeos de sol de seda com molas, equenos e muito delicados, proprios para meninas de escola, pelo barato preço de 3$000 cada um; he cousa tão delicada que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

ATTINÇAO', FREGUEZES.

Cheguem ao que he bom e barato.

Chouriças, páios, presuntos, aletria, macarrão, talharim, estrelinha para sopa, bolachinha de araruta, farinha de Maranhão, todas as qualidades de chá, bolachinha ingleza, passas, velas de espermacete de superior qualidade, latas com superior gracha, cerveja branca e preta, vinho velho do Porto, engarrafado, Bordeaux champagne da melhor qualidade, chocolate, manteiga ingleza e franceza, e outras muitas cousas novas, por preço que muito convirá aos compradores na taberna da rua Nova n. 50, que faz quina para a rua de Santo Amaro.

HE MUITO BARATO.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço que só avista se pode admirar: nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 20.

—Vende-se um bom cavallo pedrez por preço muito commodo: nos Quatro Cantos da rua do Queimado loja n. 20.

Para as pessoas que padecem de frialdade nos pés.

Na rua do Cabug, loja de miudezas n. 4, do antigo barateiro Clavinote, vendem-se meias de lãa de carneiro, curtas e compridas, muito proprias para as pessoas que padecem na estação do inverno.

— Vendem-se tamancos feitos no porto, vindos de encommenda: na rua larga do Rosario n. 38.

A pechincha.

No aterro da Boa Vista n. 8, defronte da Boneca.

Cebolas chegadas ultimamente de Lisboa a 200 e 400 rs. o cento, presuntos, linguiças, paios, manteiga ingleza de todas as qualidades, dita franceza, bolachinha de soda, biscoitos, e muitas outras qualidades, passas, ameixas, tamaras, chá da India de todas as qualidades, e muitos outros generos chegados ultimamente, tudo de superior qualidade, e preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 58.

— Vendem-se cadeiras de balanço americanas, com palhinha, a 12$000 cada uma: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$,500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes achamse a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Santo Antonio livrando seu pai do patibulo.

Riquissimo drama original de A. X. F. A., accrescentado com duas praticas sobre a vida e morte do Santo, compostas por Francisco de Freitas Gamboa, e primorosamente pregadas por dous dos seus discipulos de menor idade. Acha-se a venda na officina de encadernação do Padre Lemos, no largo do Collegio, pelo preço de 1$000, linda impressão, e em muito bom papel.

— Vendem-se 2 escravos, 1 lindo mulatinho de idade 18 annos, e 1 bom escravo optimo para todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indianas de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

GASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Na rua do Vigario n. 49, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gradão.*

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção ! !

Vende-se superior fumo de miólo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gemenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vendem-se linhas de varios tamanhos e grossuras, traves de 25, 30, 32, 40 palmos, enchames de 22, 25, 30, 35 e 40 palmos, cabros de 30 e 40 palmos, e mais madeiras, como esteas de emberiba e outras: em Fora de Portas n. 6, proximo a igreja do Pilar.

— Vende-se oleo de amendoa doce, em latas de 8, 4 e 2 libras, caixas com velas de espermacete verdadeiro, de 6 em libra, tudo por preço commodo: na rua do Trapiche n. 36, escriptorio de Matheus Austin & Companhia.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 17, loja do Sr. Manoel vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Pianos.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacaranda e mogno, os melhores que tem ale agora apparecido no mercado, tanto pela sua harmoniosa e forte voz, como pela sua construcção, de armario e horisontal, dos melhores autores de Londres e de Hamburgo, os quaes vende por preço razoavel. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

VINHO BORDEAUX

Dos mais acreditadas marcas seguintes:

ST. JULIEN MEDOC, POMEROL MEDOC,
ST. EMILION MEDOC, POMILY MEDOC.

A 12,000 RS.

Cada garrafão de 27 garrafas.

Em porções se fara' uma reducção no preço:

No armazem de TASSO IRMA'OS.

Em casa de Timm Monsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:

um sortimento completo de livros em branco, vindos de Hamburgo.

— Acha-se á venda o manual do guarda nacional ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 3$000 por cada volume,

— Vende-se bolachinha de araruta muito fina, pelo barato preço de 400 rs. a libra, biscoito dito a 360, bolachinha ingleza a 400 rs., fatias a 360, e bolachinha de soda a 400 rs., tudo das melhores qualidades: na padaria da rua Direita n. 69.

A taberna da rua NOVA N. 50,

na esquina da rua de Santo Amaro, acha-se sortida de muito bons generos e por muito commodo preço, de maneira que ao ver o effeito agrada, e ao ouvir os preços faz comprar, porque na verdade vinho muscatel ... de boa qualidade, a 640, e outras muitas cousas por preço diminuto, não haverá quem não se anime a comprar.

— Vendem-se batatas novas a 1$600 o gigo: no armazem do Cazuza, no caes da alfandega.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10:
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza: O preços sao' os mais commodos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Do engenho Brejo de San José na comarca da Victoria fugio o preto Manoel por alcunha Manoinho, o qual tem os seguintes signaes; he de nação Angola, idade 30 annos, barba no queixo, muito pouca na cara, tem um dente quebrado na frente do queixo superior, bem feito de corpo, estatura e grossura mediana, tem uma perna mais grossa proveniente de feridas, e talvez ainda tenha alguma aberta; he muito ladino, que parece crioulo, he rendido de uma virilha, pelo que se torna potroso, gosta de andar sempre bem calçado e camisa de chita ou algodão azul: quem o prender leve-o no dito engenho de Luiz Barbalho de Vasconcellos, ou no Recife a Joaquim Correa da Ressurreição Rego & Irmãos, ou no engenho Cajabussú ao senhor Manoel Barbosa da Silva, que em qualquer das partes se gratificará com generosidade.

— Desappareceu no dia 25 do corrente, do engenho Matto Grosso freguezia do Cabo, o escravo pardo de nome Angelo, com os signaes seguintes: representa ter 20 annos, bastante claro, estatura regular, corpo correspondente, cara carnuda e espinhada, pés e mãos muito proporcionados, o cabello cortado de pouco tempo, tem o olhar baixo, supponho ser natural da freguezia de Una, de onde veio para esta praça aprender o officio de sapateiro, trabalhou em algumas lojas e mesmo na fabrica franceza, foi vendido ha pouco tempo a Antonio de Siqueira Cavalcanti, senhor do engenho acima: roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito, e leva-lo no mesmo engenho ou na rua do Caldeireiro n. 42 que será generosamente recompensado.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro; quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

— Desappareceu no dia 25 do corrente ao abaixo assignado morador na rua Augusta, uma escrava de nome Joaquina, de nação Baca, que representa ter 25 annos de idade, sahindo com um taboleiro a vender roletes; levou vestido de chita caira e panno da Costa, falla baixo e muito regrista, e costuma trazer duas marrafas nos cabellos, a dita negra veio de Goianna ha 2 para 3 mezes, e suppõe-se que tenha ido para aquellas bandas: por isso roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo, ou a quem a apprehender, de leva-la a casa mencionada, ou na travessa da Madre de Deos armazem n. 9, que será generosamente recompensado. — *Ignacio Selva.*

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. —1855

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO